



BOA VISTA

Segunda-feira
27 de Abril
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 101/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa que trata o Processo nº 009412/2026/SMCT/Vol.1, designada pela Portaria nº 69/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT de 17 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6557 de 19 de março de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº 40910-SMCT/CG/PAD/2026, de 17 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 102/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa que trata o Processo nº 019513/2025/SMCT/Vol.1, designada pela Portaria nº 76/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT de 25 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6564 de 27 de março de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº 41397-SMCT/CG/PAD/2026, de 22 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 103/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que trata o Processo nº 032106/2025/SMCT/Vol.1, designada pela Portaria nº 35/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT de 13 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6537 de 20 de fevereiro de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº 41428-SMCT/CG/PAD/2026, de 17 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90049/2026 – SRP
Processo nº 040470/2025 – SMLIC

Objeto: Aquisição de Aparelhos Ares-Condicionados, Elaborado com Base nas Necessidades Apresentadas no PCM 2026 Pelas Unidades Administrativas da Prefeitura de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 11/05/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 28/04/2026 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, demandante do processo administrativo nº. 0018765/2025 – SMAG, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII c/c Art. 74, inciso IV da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para a contratação de Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial, para prestação de serviços especializados de preparação, organização e condução de leilão público, visando a alienação onerosa de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Boa Vista/RR, foi credenciada a pessoa física sr. WESLEY SILVA RAMOS CPF: XXX.XXX.XXX-53, devidamente autorizada/homologada pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Boa Vista, 24 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90028/2025
PROCESSO Nº 025345/2025-SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 90028/2025, oriundo do Processo nº 025345/2025-SMEC, que tem por objeto CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, BAIRRO JOÃO DE BARRO, BOA VISTA/RR – FNDE 13 SALAS – CONVÊNIO Nº 964272/2024 ME/CAIXA/PMBV, a favor da empresa TABELA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.004.695/0001-42, em consórcio com a empresa TCL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.829.751/0001-64, por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 12.047.544,64 (doze milhões, quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), tipo Menor Preço, empreitada por preço unitário.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2026.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90014/2026
PROCESSO Nº 010732/2026 – SMO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOÃO MINEIRO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA RR, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 964536/2024/MTUR/CAIXA.

Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 13/05/2026 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitouné
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Miguel Faustino de Carvalho Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Mareny Damasceno Pereira

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Felipo Jesus Medeiros

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Guilherme Carneiro Adjuto

Agência Reguladora Municipal - ARM

Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, www.gov.br/pncp ou mediante solicitação pelo e-mail: concorrenciapmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 24 de abril de 2026.

André Lucas O. Silvestre
Agente de Contratação – SMLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0761/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e conforme o Processo nº 026554/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Ailton Cruz Pimentel Filho, Analista Municipal/Farmacêutico, Matrícula nº 130626, do quadro de pessoal desta prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 1.406/2012, na seguinte forma:

CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
E-2 para E-3	2019 a 2021	4.4.2021
E-3 para E-4	2021 a 2023	4.4.2023

Art. 2º Tornar sem efeito o Enquadramento Funcional do servidor Ailton Cruz Pimentel Filho, Matrícula nº 130626, realizado através da Portaria nº 0320/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6039, de 2 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Determinar o Enquadramento do servidor Ailton Cruz Pimentel Filho, ocupante do cargo de Analista/Farmacêutico, Matrícula nº 130626, conforme tabela de vencimentos constante no Anexo III, da Lei 2.527, de 15 de janeiro de 2024, na Classe/Referência A-4, a contar de 2.2.2024.

Art. 4º Conceder Progressão Funcional ao servidor Ailton Cruz Pimentel Filho, Analista/Farmacêutico, Matrícula nº 130626, do quadro de pessoal desta prefeitura, referente ao interstício de 2023 a 2025, passando-o da Classe/Referência A-4 para a Classe/Referência A-5, a contar de 4.4.2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.527/2024.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0762/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Bediane Silveira de Jesus, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29410, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, por 28 dias, no período de 23.2.2026 a 22.3.2026, conforme o Processo nº 008024/2026.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0763/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 203905/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Aloma Barbosa de Oliveira Hosein Khan, Gerente, Matrícula nº 953089, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Comunicação, em razão de viagem da titular Jussara Cristina Bednarczuk, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município, no período de 14/04/2026 a 16/04/2026.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0764/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 211959/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Helena Rufino de Azevedo, Matrícula nº 130557, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, em razão de usufruto de férias do titular Marcelo Pereira Jacaúna, no período de 08/04/2026 a 17/04/2026.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0765/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Bediane Silveira de Jesus, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29410, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 30 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 06/07/2026 a 04/08/2026, conforme o Processo nº 012268/2026.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0766/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 011870/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno às atividades da servidora Rebeca Bonfim Ferreira, Assistente Administrativo, Matrícula nº 955276, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data da publicação desta Portaria, cessando os efeitos de sua Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 2674/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6460, de 23 de outubro de 2025.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0767/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Roselma da Fonseca Pinto, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 952129, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, por 36 meses, a contar de 9 de abril de 2026, conforme o Processo nº 014589/2026.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0768/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e conforme o Processo nº 012234/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, conforme a Lei 2.474/2023.

Art. 2º Conceder Promoção Funcional à servidora Raimunda Alves Pinheiro, Assistente Administrativo, Matrícula nº 27774, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência F-3 para a Classe/Referência G-3, a contar de 13 de fevereiro de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611/2015.

Art. 3º Tornar sem efeito os atos abaixo relacionados, no que se referem à servidora Raimunda Alves Pinheiro, Matrícula nº 27774, do quadro de pessoal desta prefeitura.

ATO	PUBLICAÇÃO	TIPO DE EVOLUÇÃO
Portaria nº 730/2022-SMAG	DOM 5645, de 14/06/2022	Progressão Funcional
Portaria nº 1708/2024-SMAG	DOM 6173, de 22/08/2024	Progressão Funcional
Decreto nº 0803/P	DOM 5958, de 27/09/2023	Enquadramento

Art. 4º Conceder Progressão Funcional à servidora Raimunda Alves Pinheiro, Assistente Administrativo, Matrícula nº 27774, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência G-3 para a Classe/Referência G-4, a contar de 13 de fevereiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611/2015.

Art. 5º Determinar o enquadramento da servidora Raimunda Alves Pinheiro, ocupante do cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 27774, conforme a Lei Municipal nº 2.474/2023, na Classe/Referência D-4, a contar de 27.9.2023.

Art. 6º Conceder Progressão Funcional à servidora Raimunda Alves Pinheiro, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 27774, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência D-4 para a Classe/Referência D-5, a contar de 13 de fevereiro de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474/2023.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0768/2026-SMAG, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

PROMOÇÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO/ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE/REF. ATUAL	A CONTAR DE
1	953067	Maira Mayra Nonata Gomes Cavalcante	Assistente/Agente de Articulação	06/11/2019	A-03	B-03	06/11/2025
2	853190	Manoel da Silva Souza	Assistente/Cuidador	17/01/2019	A-03	B-03	17/01/2025
3	953074	Marcela Regina de Souza Fernandes Pinto	Assistente/Agente de Articulação	06/11/2019	A-03	B-03	06/11/2025
4	953255	Maria Alexia Alves Santil	Educador Social	06/11/2019	A-03	B-03	06/11/2025
5	29312	Maria Alzenir Cordeiro de Azevedo	Assistente/Cuidador	24/07/2013	C-05	D-05	24/07/2025
6	952993	Maria Daiane Neves	Assistente/Cuidador	17/10/2019	A-02	B-02	17/10/2025
7	953419	Maria Sandra Santos da Silva	Pedagogo	18/11/2019	A-03	B-03	18/11/2025
8	952950	Mateus de Souza da Costa	Assistente/Cuidador	16/09/2019	A-03	B-03	16/09/2025
9	953265	Mayara Ferreira Lucena de Arruda	Educador Social	06/11/2019	A-03	B-03	06/11/2025

10	953054	Mirenice Souza de Almeida	Assistente/Agente de Articulação	07/11/2019	A-03	B-03	07/11/2025
11	952929	Olivia Davila Albertino	Assistente/Cuidador	16/09/2019	A-03	B-03	16/09/2025
12	953184	Patricia Lisianne Macedo Alves	Assistente/Assistente Administrativo	11/11/2019	A-03	B-03	11/11/2025
13	29976	Poliana Yara das Chagas Silva Paiva	Assistente/Assistente Administrativo	24/09/2013	C-05	D-05	24/09/2025
14	953126	Rosa Maria dos Santos Roseno	Pedagogo	08/11/2019	A-03	B-03	08/11/2025
15	953283	Ryan Richard Leite Alves	Assistente/Assistente Administrativo	18/11/2019	A-03	B-03	18/11/2025
16	953197	Sandra Saito Correa Torreyas Borges	Socioeducador	11/11/2019	A-03	B-03	11/11/2025
17	845881	Sheila Matos Ferreira	Assistente/Assistente de Aluno	19/01/2015	B-03	C-03	19/01/2024
18	853230	Stefane Sousa Pereira	Assistente/Cuidador	17/01/2019	A-03	B-03	17/01/2025
19	953277	Tainara Betina Gomes Negreiro	Educador Social	07/11/2019	A-03	B-03	07/11/2025
20	953280	Tais Santana Flausino	Educador Social	06/11/2019	A-03	B-03	06/11/2025
21	953200	Taynara Lima da Silva	Assistente/Assistente Administrativo	06/11/2019	A-03	B-03	06/11/2025
22	953282	Thawana Mendes Menezes	Educador Social	06/11/2019	A-03	B-03	06/11/2025
23	953051	Tiago Silva Monteiro	Assistente/Agente de Articulação	07/11/2019	A-03	B-03	07/11/2025
24	29282	Wanderley Fortunato Portela	Assistente/Cuidador	24/07/2013	C-05	D-05	24/07/2025

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0769/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 82, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença por motivo de afastamento do cônjuge, da servidora Ana Lucia Meneses da Silva, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 25332, do quadro de pessoal desta Prefeitura, sem remuneração, pelo prazo de dois anos, a contar de 16 de fevereiro de 2026, conforme o Processo nº 014142/2026.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0770/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosilda Machado, Assistente Administrativo, Matrícula nº 27801, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 08/06/2026 a 22/06/2026 e 03/11/2026 a 02/12/2026, conforme o Processo nº 011077/2026.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0771/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são confe-

ridas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso III, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de vinte por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Wellen Crystine Lima Peixoto Borges, Psicóloga, Matrícula nº 957382, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em nível de mestrado, a contar de 6 de fevereiro de 2026, conforme o Processo nº 005462/2026.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0772/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Najla Fernandes Silva Almeida, Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 846693, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 1º/6/2026 a 30/6/2026 e 31/7/2026 a 14/8/2026, conforme o Processo nº 012007/2026.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0773/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Processo nº 000614/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0231/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6525, de 2 de fevereiro de 2026, que concedeu Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Samantha Xena Nunes Quadros, Médica, Especialidade: Nutróloga, Matrícula nº 957481, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0774/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único desta Portaria, conforme o Processo nº 012450/2026.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0774/2026-SMAG, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE	INTERSTÍCIO
1	846909	Edinalda Socorro Muniz Xavier	Professor	Artes	06/04/2015	A-5 para A-6	06/04/2026	2024 - 2026
2	954940	Elijane Ferreira de Jesus	Professor	Pedagogia	22/04/2021	B-2 para B-3	22/04/2026	2024 - 2026
3	846907	Elvina Gomes Pereira	Professor	Artes	06/04/2015	B-5 para B-6	06/04/2026	2024 - 2026
4	954944	Erica Fernanda Silva Lima	Professor	Pedagogia	22/04/2021	B-2 para B-3	22/04/2026	2024 - 2026
5	846906	Fabiana Cotarelli Macacari	Professor	Pedagogia	06/04/2015	B-5 para B-6	06/04/2026	2024 - 2026
6	954903	Fabiola da Silva Nunes	Professor	Pedagogia	22/04/2021	B-2 para B-3	22/04/2026	2024 - 2026
7	846904	Fernanda da Costa Paiola	Professor	Artes	06/04/2015	B-5 para B-6	06/04/2026	2024 - 2026
8	846903	Francisca Gilsivania Brito de Souza Mourao	Professor	Artes	06/04/2015	A-5 para A-6	06/04/2026	2024 - 2026
9	954905	Fulvia Correia de Souza Santana	Professor	Pedagogia	22/04/2021	A-2 para A-3	22/04/2026	2024 - 2026
10	846876	Helder Barros da Silva	Professor	Educação Física	06/04/2015	B-5 para B-6	06/04/2026	2024 - 2026
11	954900	Helene Silveira Rocha	Professor	Pedagogia	22/04/2021	B-2 para B-3	22/04/2026	2024 - 2026
12	846902	Heloisa Moura de Souza	Professor	Artes	06/04/2015	B-5 para B-6	06/04/2026	2024 - 2026
13	954901	Hozana da Cruz Ferreira	Professor	Pedagogia	22/04/2021	B-2 para B-3	22/04/2026	2024 - 2026
14	954902	Ilan Alves Linhares	Professor	Pedagogia	23/04/2021	A-2 para A-3	23/04/2026	2024 - 2026
15	846900	Illian dos Santos Belo Oliveira	Professor	Artes	06/04/2015	B-5 para B-6	06/04/2026	2024 - 2026
16	952255	Ione Andrade Reetz	Professor	Pedagogia	05/04/2019	A-3 para A-4	05/04/2026	2024 - 2026
17	954934	Isaac Teixeira da Silva	Professor	Educação Física	22/04/2021	B-2 para B-3	22/04/2026	2024 - 2026
18	846901	Israel Patricio Gomes	Professor	Artes	06/04/2015	B-5 para B-6	06/04/2026	2024 - 2026
19	846899	Jane dos Santos Brito	Professor	Artes	06/04/2015	B-5 para B-6	06/04/2026	2024 - 2026
20	954894	Jeruza Rodrigues da Silva	Professor	Pedagogia	22/04/2021	B-2 para B-3	22/04/2026	2024 - 2026
21	846875	Joaquim Teixeira Rolim Neto	Professor	Educação Física	06/04/2015	B-5 para B-6	06/04/2026	2024 - 2026
22	954895	Joelma Pereira Silva	Professor	Pedagogia	22/04/2021	B-2 para B-3	22/04/2026	2024 - 2026
23	954896	Johnny William Bastos Almeida	Professor	Pedagogia	22/04/2021	B-2 para B-3	22/04/2026	2024 - 2026
24	952253	Joseane Menezes Ferreira	Professor	Pedagogia	05/04/2019	B-3 para B-4	05/04/2026	2024 - 2026
25	954897	Josimar de Sousa Silva	Professor	Pedagogia	22/04/2021	B-2 para B-3	22/04/2026	2024 - 2026
26	954899	Joyselaine dos Santos Mota	Professor	Pedagogia	22/04/2021	B-2 para B-3	22/04/2026	2024 - 2026
27	952252	Kassia Katharine Diniz Mendes Cruz	Professor	Pedagogia	09/04/2019	B-3 para B-4	09/04/2026	2024 - 2026
28	16718	Katia Ciane Castro de Jesus	Professor	Pedagogia	14/04/1999	B-13 para B-14	14/04/2026	2024 - 2026
29	846874	Katia de Aguiar Cunha	Professor	Educação Física	06/04/2015	B-5 para B-6	06/04/2026	2024 - 2026
30	954937	Kelly Thomas Santana Ximenes	Professor	Pedagogia	26/04/2021	B-2 para B-3	26/04/2026	2024 - 2026
31	954935	Kesia dos Santos Moreira	Professor	Pedagogia	22/04/2021	B-2 para B-3	22/04/2026	2024 - 2026
32	954936	Kevila da Paz dos Santos	Professor	Pedagogia	22/04/2021	B-2 para B-3	22/04/2026	2024 - 2026
33	952240	Kleber Barbosa Gomes	Professor	Artes	05/04/2019	A-3 para A-4	05/04/2026	2024 - 2026
34	954922	Leilanne Silva Moreira	Professor	Educação Física	22/04/2021	B-2 para B-3	22/04/2026	2024 - 2026
35	954924	Leyla Alves Parente	Professor	Pedagogia	22/04/2021	B-2 para B-3	22/04/2026	2024 - 2026
36	954926	Lucely Pereira Amazonas	Professor	Pedagogia	22/04/2021	A-2 para A-3	22/04/2026	2024 - 2026

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0775/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Domingos Sávio Matos Dantas, Médico Clínico Geral, Matrícula nº 850250, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 20 de fevereiro de 2026, conforme o Processo nº 007711/2026.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0776/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Roger Malacarne Caleffi, Médico Clínico Geral, Matrícula nº 850255, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 23 de fevereiro de 2026, conforme o Processo nº 008183/2026.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0777/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Márcia Maria Lomas do Nascimento, Técnico em Patologia, Matrícula nº 958762, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 11 de julho de 2025, conforme o Processo nº 008921/2026.

Boa Vista - RR, em 24 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0778/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Laura de Fátima Magalhães Cardoso, Analista Clínico, Matrícula nº 26653, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 01/09/2026 a 15/10/2026, conforme o Processo nº 010101/2026.

Boa Vista - RR, em 24 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0779/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Joelma Lemos Nobre Paes, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 25429, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 22/04/2026 a 05/06/2026, conforme o Processo nº 010435/2026.

Boa Vista - RR, em 24 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0780/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Iramar de Sousa Costa, Assistente Administrativo, Matrícula nº 27629, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 10/08/2026 a 29/08/2026 e 04/01/2027 a 28/01/2027, conforme o Processo nº 011522/2026.

Boa Vista - RR, em 24 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0781/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Pricila de Souza Almeida, Analista, Especialidade: Farmacêutica, Matrícula nº 959305, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 5 de janeiro de 2026, bem como, tornar sem efeito a Portaria nº 0185/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6521, de 27 de janeiro de 2026, conforme o Processo nº 000074/2026.

Boa Vista - RR, em 24 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0782/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gilmar Sangelis Pereira de Andrade, Analista Clínico, Matrícula nº 25670, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 01/06/2026 a 15/07/2026, conforme o Processo nº 012324/2026.

Boa Vista - RR, em 24 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0783/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Fabíola Menezes da Conceição, Analista/Psicóloga, Matrícula nº 958722, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 20 de outubro de 2025, conforme o Processo nº 010068/2026.

Boa Vista - RR, em 24 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0784/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edileia Marques Cida-de, Assistente Técnico/Assistente Administrativo, Matrícula nº 953877, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, por 36 meses, a contar de 16 de abril de 2026, conforme o Processo nº 016068/2026.

Boa Vista - RR, em 24 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0785/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Juliana Barros de Oliveira, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 961322, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, a contar de 13/04/2026, com término previsto para 26/07/2026, sem remuneração, conforme o Processo nº 013117/2026.

Boa Vista - RR, em 24 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0786/2026-SMAG**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e considerando o Documento NUP 035393/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a anulação da aplicabilidade de suspensão providenciada através da Portaria nº 0047/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6510, de 9 de janeiro de 2026, bem como a nulidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 027813/2024.

Boa Vista - RR, em 24 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0787/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Iasmin Loureiro Sousa**, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 962201, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, sem remuneração, a contar de 13/04/2026, com término previsto para 26/07/2026, conforme o Processo nº 011121/2026.

Boa Vista - RR, em 24 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0788/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 16 de dezembro de 2025, o cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Educador Social, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora **Ketyana de Souza Santos**, Matrícula nº 953249, conforme o Processo nº 040918/2025.

Boa Vista - RR, em 24 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0789/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 197684/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Assistente/Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da Aposentadoria da servidora **Gerusa Pereira da Silva Almeida**, Matrícula nº 26463, conforme a Portaria nº 50/2026-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6571, de 8 de abril de 2026.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0790/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 199112/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Professor/Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da Aposentadoria da servidora **Virgínia Conceição Marques Peres de Jesus**, Matrícula nº 28337, conforme a Portaria nº 51/2026-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6571, de 8 de abril de 2026.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0791/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 206603/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Professor/Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da Aposentadoria da servidora **Walbia Lucia Correa Viana Rolim**, Matrícula nº 29279, conforme a Portaria nº 57/2026-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6574, de 13 de abril de 2026.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0792/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 212419/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Kassio William Lacerda dos Santos**, Assessor I, Matrícula nº 965906, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, em razão de usufruto de férias da titular **Eliziane de Sousa Araujo**, no período de 12/05/2026 a 21/05/2026.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0793/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 179891/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Professor/Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da Aposentadoria da servidora Rosileide Oliveira Santiago, Matrícula nº 17122, conforme a Portaria nº 46/2026-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6566, de 31 de março de 2026.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0794/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 191779/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Professor/Artes, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da Aposentadoria da servidora Tania Maria Alves de Lima ScharDOSim, Matrícula nº 845800, conforme a Portaria nº 47/2026-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6566, de 31 de março de 2026.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0795/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 192249/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Professor/Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da Aposentadoria da servidora Tania Maria Alves de Lima ScharDOSim, Matrícula nº 853560, conforme a Portaria nº 48/2026-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6566, de 31 de março de 2026.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0796/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 205508/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Professor/Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da Aposentadoria da servidora Maria Ivanete da Conceição de Oliveira, Matrícula nº 17555, conforme a Portaria nº 45/2026-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6566, de 31 de março de 2026.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0797/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 096351/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Gilberto Junior Ribeiro Souza, Assistente de Aluno, Matrícula 845496, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26 e 27 de Maio de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições de 2018, 2020, 2022 e 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0798/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento das pessoas relacionadas no ANEXO ÚNICO, parte integrante e inseparável desta Portaria, com ônus para este município, conforme o Documento NUP 204795/2026.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0798/2026-SMAG, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

NOME	CARGO	DESTINO	UF	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO	SECRETARIA
Adalto Pereira Farias	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	02/02/2026 a 06/02/2026	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Adalto Pereira Farias	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	09/02/2026 a 10/02/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Adalto Pereira Farias	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	11/02/2026 a 14/02/2026	3,5	R\$ 287,00	R\$ 1.004,50	SMAAI
Adalto Pereira Farias	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	19/02/2026 a 20/02/2026	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Adalto Pereira Farias	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	23/02/2026 a 27/02/2026	4,5	R\$ 287,00	R\$ 1.291,50	SMAAI
Ariosto Aparecido Brito	Gerente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	05/02/2026 a 06/02/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Ariosto Aparecido Brito	Gerente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	09/02/2026 a 13/02/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Ariosto Aparecido Brito	Gerente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	19/02/2026 a 20/02/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Ariosto Aparecido Brito	Gerente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	23/2/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Ariosto Aparecido Brito	Gerente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio no evento Prefeitura com você.	28/2/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Augusto Henrique Espindola Malagutti	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	02/02/2026 a 06/02/2026	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Augusto Henrique Espindola Malagutti	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	09/02/2026 a 10/02/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Augusto Henrique Espindola Malagutti	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	12/02/2026 a 14/02/2026	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Augusto Henrique Espindola Malagutti	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	19/02/2026 a 20/02/2026	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Augusto Henrique Espindola Malagutti	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	23/02/2026 a 27/02/2026	4,5	R\$ 287,00	R\$ 1.291,50	SMAAI
Cassio Paixão de Menezes Gomes	Assessor Técnico Especializado	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	04/02/2026 a 05/02/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Cassio Paixão de Menezes Gomes	Assessor Técnico Especializado	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	09/02/2026 a 10/02/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Cassio Paixão de Menezes Gomes	Assessor Técnico Especializado	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	12/2/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Cassio Paixão de Menezes Gomes	Assessor Técnico Especializado	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	19/02/2026 a 20/02/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Cleiton Batista Correa	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	02/02/2026 a 06/02/2026	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Cleiton Batista Correa	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	09/02/2026 a 10/02/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Cleiton Batista Correa	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	11/02/2026 a 14/02/2026	3,5	R\$ 287,00	R\$ 1.004,50	SMAAI
Cleiton Batista Correa	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	19/02/2026 a 20/02/2026	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Cleiton Batista Correa	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	23/02/2026 a 27/02/2026	4,5	R\$ 287,00	R\$ 1.291,50	SMAAI
Fabio Marques Aguiar	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	02/02/2026 a 06/02/2026	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Fabio Marques Aguiar	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	09/02/2026 a 13/02/2026	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Francisco Paulo Silva Santos	Assessor Técnico Especializado	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	02/02/2026 a 06/02/2026	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Francisco Paulo Silva Santos	Assessor Técnico Especializado	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	09/02/2026 a 13/02/2026	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Jarielson Garcia Cruz	Assessor Técnico Especializado	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	02/02/2026 a 06/02/2026	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Jarielson Garcia Cruz	Assessor Técnico Especializado	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	09/02/2026 a 13/02/2026	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Leo da Silva Correa	Gerente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	02/02/2026 a 06/02/2026	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Leo da Silva Correa	Gerente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	09/02/2026 a 10/02/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Leo da Silva Correa	Gerente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	11/02/2026 a 14/02/2026	3,5	R\$ 287,00	R\$ 1.004,50	SMAAI
Leo da Silva Correa	Gerente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	19/02/2026 a 20/02/2026	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Leo da Silva Correa	Gerente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	23/02/2026 a 27/02/2026	4,5	R\$ 287,00	R\$ 1.291,50	SMAAI
Marcelo Lopes Machado	Assessor Técnico Especializado	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio no evento Prefeitura com você.	28/2/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Marcia Lima Pinheiro	Assessor Técnico	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	02/02/2026 a 06/02/2026	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Marcia Lima Pinheiro	Assessor Técnico	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	09/02/2026 a 13/02/2026	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Marcio Severiano Sampaio de Moraes	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	19/02/2026 a 20/02/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Marcio Severiano Sampaio de Moraes	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	23/02/2026 a 24/02/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Neildo Silva Martins	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	04/02/2026 a 06/02/2026	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Neildo Silva Martins	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	09/02/2026 a 13/02/2026	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Neildo Silva Martins	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	19/02/2026 a 20/02/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Rodolpho da Silva Galvão	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	02/02/2026 a 05/02/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SMAAI
Rodolpho da Silva Galvão	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	09/02/2026 a 13/02/2026	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	02/02/2026 a 06/02/2026	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	09/02/2026 a 13/02/2026	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Tayna Tamyres Cunha Matos	Chefe de Gabinete	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio no evento Prefeitura com você.	28/2/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Verenilson Lima Figueira	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços atividades da SMAAI.	02/02/2026 a 06/02/2026	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI

Verenilson Lima Figueira	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	09/02/2026 a 10/02/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Verenilson Lima Figueira	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	11/02/2026 a 14/02/2026	3,5	R\$ 287,00	R\$ 1.004,50	SMAAI
Verenilson Lima Figueira	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	19/02/2026 a 20/02/2026	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SMAAI
Verenilson Lima Figueira	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	23/02/2026 a 27/02/2026	4,5	R\$ 287,00	R\$ 1.291,50	SMAAI
Wolter Borges Teixeira	Assessor Técnico	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	05/02/2026 a 06/02/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Wolter Borges Teixeira	Assessor Técnico	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	09/02/2026 a 13/02/2026	2,5	R\$ 287,00	R\$ 717,50	SMAAI
Wolter Borges Teixeira	Assessor Técnico	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	19/02/2026 a 20/02/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SMAAI
Wolter Borges Teixeira	Assessor Técnico	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	23/2/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Wolter Borges Teixeira	Assessor Técnico	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio no evento Prefeitura com você.	28/2/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMAAI
Damilla Ikara Bessa Cantanhede	Assessor Técnico Especializado	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio no evento Prefeitura com você.	28/2/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMGOV
Damilla Ikara Bessa Cantanhede	Assessor Técnico Especializado	Brasília	DF	Para participar do curso presencial de normas básicas de cerimonial & protocolo - do tradicional à modernidade.	10/03/2026 a 14/03/2026	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.309,97	SMGOV
Arthur Henrique Brandão Machado	Prefeito Municipal	Brasília	DF	Para cumprimento de agenda institucional junto a órgãos federais e demais instituições.	16/03/2026 a 17/03/2026	1,5	R\$ 1.277,98	R\$ 1.916,97	SMGOV
Davi Carvalho Cordeiro	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio no evento Prefeitura com você.	28/2/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMGOV
Elane Florencio Rodrigues	Assessor Técnico Especializado	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio no evento Prefeitura com você.	28/2/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMGOV
Francisco das Chagas de Lima Barbosa	Agente de Segurança	Interior do Município - Área Rural	RR	Para acompanhar o Prefeito Arthur Henrique e a Primeira Dama Nathalia Cortez no evento Prefeitura com você.	28/2/2026	0,5	R\$ 383,39	R\$ 191,69	SMGOV
Jackelyne Leal Halik	Agente de Segurança	Interior do Município - Área Rural	RR	Para acompanhar o Prefeito Arthur Henrique e a Primeira Dama Nathalia Cortez no evento Prefeitura com você.	28/2/2026	0,5	R\$ 383,39	R\$ 191,69	SMGOV
Jefferson Conegundes Moura	Agente de Segurança	Interior do Município - Área Rural	RR	Para acompanhar o Prefeito Arthur Henrique e a Primeira Dama Nathalia Cortez no evento Prefeitura com você.	28/2/2026	0,5	R\$ 383,39	R\$ 191,69	SMGOV
Jocimar Silva do Carmo	Assessor Técnico	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio no evento Prefeitura com você.	28/2/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMGOV
Jocimar Silva do Carmo	Assessor Técnico	Brasília	DF	Para participar do curso presencial de normas básicas de cerimonial & protocolo - do tradicional à modernidade.	10/03/2026 a 14/03/2026	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.309,97	SMGOV
Jonathan Marinho Amaral	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio no evento Prefeitura com você.	28/2/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMGOV
Kjelly de Araujo Cavalcante	Assessor Técnico Especializado	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio no evento Prefeitura com você.	28/2/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMGOV
Lairto Estevão de Lima da Silva	Chefe de Gabinete Executivo	Brasília	DF	Para acompanhar o Prefeito em cumprimento de agenda institucional junto a órgãos federais e demais instituições.	16/03/2026 a 17/03/2026	1,5	R\$ 1.277,98	R\$ 1.916,97	SMGOV
Lucas Menezes Nascimento	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio no evento Prefeitura com você.	28/2/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMGOV
Nivea Gonçalves de Carvalho	Assessor Técnico Especializado	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio no evento Prefeitura com você.	28/2/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMGOV
Rayane Almeida Ribeiro Ambrósio	Assessor Técnico Especializado	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio no evento Prefeitura com você.	28/2/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMGOV
Vandelson do Nascimento Jesus	Assessor Técnico	Interior do Município - Área Rural	RR	Para acompanhar o Prefeito Arthur Henrique e a Primeira Dama Nathalia Cortez no evento Prefeitura com você.	28/2/2026	0,5	R\$ 383,39	R\$ 191,69	SMGOV
Vitoria Jhuliana Sobral Lucena	Assessor Técnico Especializado	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio no evento Prefeitura com você.	28/2/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMGOV
Fabiana Silva Peixoto	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio no evento Prefeitura com você.	28/2/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SEMMA
Fausto Boh Peixoto	Assessor Técnico Especializado	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio no evento Prefeitura com você.	28/2/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SEMMA
Felipe Emanuell Carramillo de Lavor	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio no evento Prefeitura com você.	28/2/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SEMMA
Jose Flavio Costa de Lima	Engenheiro Agrônomo	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio no evento Prefeitura com você.	28/2/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SEMMA
Lucimar Carvalho de Almeida	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio no evento Prefeitura com você.	28/2/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SEMMA
Marcio Brito Bezerra de Souza	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio no evento Prefeitura com você.	28/2/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SEMMA
Maria Aparecida Portela de Souza	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio no evento Prefeitura com você.	28/2/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SEMMA
Suellen Celena Sobral de Paiva	Coordenador	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio no evento Prefeitura com você.	28/2/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SEMMA
Taiane Maiza de Lira Carneiro Matias	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio no evento Prefeitura com você.	28/2/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SEMMA

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0799/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar

nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Waldielle Nunes Assunção, Assistente/Assistente de Aluno, Matrícula nº 852580, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, sem remuneração, a contar de 13/04/2026, com término previs-

to para 26/07/2026, conforme o Processo nº 012237/2026.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0800/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 523821/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Raquel Alves Pimentel, Cadastrador Social, Matrícula nº 964146, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 21, 22/10/24; 14, 29/11/2024; 06 e 13/12/2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0801/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 219579/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Vania dos Santos Batista, Assessor Especial II, Matrícula 850180, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 24, 27, 28, 29 e 30 de abril de 2026.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0802/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 221284/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Almarina Melo da Silva, Matrícula 964576, como Gestora, a servidora Domingas Lima Miranda, Matrícula 958346, como Fiscal Administrativo, e o servidor Rogério Sousa Silva Matrícula 27753, como Fiscal Operacional, do Contrato Administrativo nº. 231-SMAG/SA/2026, referente ao Processo Administrativo nº 025258/2024, que tem como objeto: "contratação de empresa especializada sob registro de preços, para prestação de serviços telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) a ser executado de forma contínua, nas modalidades local,

longa distância nacional intraregional, longa distância nacional inter-regional, longa distância internacional e serviço de discagem direta gratuita (0800), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes".

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0803/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 223011/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Almarina Melo da Silva, Matrícula 964576, como Gestora e o servidor Rogério Sousa Silva, Matrícula 27753, como Fiscal, do Contrato nº. 216/SMAG/2026, que tem como objeto: "Aquisição com instalação de cortinas tipo blackout, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (órgão gerenciador) e demais órgãos participantes".

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0804/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Caroline da Costa Carneiro, Assistente/Assistente de Aluno, Matrícula nº 965195, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, a contar de 13/04/2026, com término previsto para 26/07/2026, sem remuneração, conforme o Processo nº 014323/2026.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0805/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Maurício Lima da Silva, Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29790, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 1º/05/2026 a 30/05/2026, 1º/06/2026 a 30/06/2026 e 1º/07/2026 a 30/07/2026, conforme o Processo nº 007176/2026.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0806/2026-SMAG.

INSTITUI A COMISSÃO DE PREVENÇÃO AO ASSÉDIO (CPA), DE NATUREZA PERMANENTE E CARÁTER PREVENTIVO, EDUCATIVO E ORIENTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA. ESTABELECE AS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA REFERIDA COMISSÃO, DEFINE SUA COMPOSIÇÃO PARITÁRIA ENTRE ÓRGÃOS DE GESTÃO, CONTROLE E REPRESENTAÇÃO DE SERVIDORES, E FIXA DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 14.540/2023, COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003/2012 E COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, especificamente, pelo que dispõe a Lei Orgânica do Município de Boa Vista,

CONSIDERANDO que a organização administrativa municipal admite a descentralização de atos e a delegação de competências como instrumentos de eficiência e celeridade na prestação do serviço público, nos exatos termos do Art. 62, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, o qual autoriza o Chefe do Poder Executivo a delegar atribuições de gestão administrativa;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida no Art. 75, inciso II, alínea "c", da referida Lei Orgânica, que estabelece a formalização de atos administrativos mediante Portaria quando se tratar de criação de comissões e designação de seus membros, competência esta plenamente delegável aos auxiliares diretos do Prefeito, conforme previsão do Parágrafo Único do citado dispositivo legal;

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela Lei Federal nº 14.540/2023, que instituiu o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federados, impondo ao Município o dever de implementar ações de capacitação, diagnóstico e acompanhamento de condutas ilícitas;

CONSIDERANDO o dever fundamental da Administração Pública de zelar pela higidez do ambiente de trabalho, promovendo condições dignas e seguras para o exercício das funções pelos servidores municipais, em observância aos princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência que regem a atividade administrativa, nos termos do Art. 68, § 3º, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a prevenção ao assédio moral e sexual é medida indispensável para a preservação da saúde física e mental dos agentes públicos, harmonizando-se com o direito fundamental à saúde e à assistência social assegurado a todos os municípios e servidores pelo Art. 135 e Art. 157 da norma basilar do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos colegiados e permanentes que garantam o sigilo,

a transparência e a efetividade das políticas de integridade e ética profissional no serviço público municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o acordo firmado pelo Município de Boa Vista nos autos da Ação Civil Pública n. 0000892-42.2025.5.11.0052, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, em que ficou estabelecida a obrigação a adequação do Programa de Prevenção ao Assédio Moral, incluindo diagnósticos, treinamentos, canais de denúncia e apoio às vítimas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Prevenção ao Assédio (CPA), órgão colegiado de natureza permanente, com funções consultivas, educativas e orientativas, vinculada à estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SMAG). A referida Comissão tem por finalidade estratégica a coordenação, o desenvolvimento e a implementação da Política Institucional de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Boa Vista.

§ 1º A atuação da CPA abrangerá todos os órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas municipais, visando à consolidação de uma cultura organizacional pautada pelo respeito mútuo, pela dignidade profissional e pela proteção integral aos direitos dos servidores e colaboradores públicos, em estrita observância aos princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência preconizados pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º Os objetivos da Comissão estão tecnicamente vinculados às diretrizes do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual, instituído pela Lei Federal nº 14.540/2023, competindo-lhe assegurar que as ações municipais estejam em harmonia com os parâmetros nacionais de proteção à liberdade e integridade sexual no serviço público.

§ 3º A natureza permanente da CPA visa garantir a continuidade das ações preventivas e a manutenção de um canal de diálogo institucional constante, permitindo que as medidas de enfrentamento ao assédio transcendam gestões temporárias e se estabeleçam como um pilar de integridade da governança pública municipal de Boa Vista.

§ 4º Considera-se objeto primordial da CPA a erradicação de quaisquer condutas que possam caracterizar assédio moral ou sexual, entendidas como ações, gestos ou palavras que, de forma reiterada ou isolada, violem a dignidade do servidor, causem constrangimento, humilhação ou criem um ambiente de trabalho hostil e degradante, prejudicando a saúde física e mental dos agentes públicos.

Art. 2º A Comissão de Prevenção ao Assédio (CPA) será composta por 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes, que serão formalmente designados por ato do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, observando-se a composição paritária a seguir detalhada:

I – Membros Titulares: a representação titular será integrada por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SMAG); 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município (PGM); 01 (um) representante da Corregedoria Geral do Município; 01 (um) representante da Ouvidoria Geral do Município; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo (SMGOV); 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS); e 01 (um) servidor público efetivo estável.

II – Membros Suplentes: a suplência deverá espelhar integralmente a representação titular, sendo composta por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SMAG); 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município (PGM); 01 (um) representante da Corregedoria Geral do Município; 01 (um) representante da Ouvidoria Geral do Município; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo (SMGOV); 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS); e 01 (um) servidor público efetivo estável.

§ 1º O mandato dos membros integrantes da CPA terá a duração de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução consecutiva por igual período.

§ 2º A Presidência da Comissão será exercida pelo membro titular representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SMAG), autoridade competente para coordenar as atividades, convocar reuniões e representar o órgão perante a administração superior.

§ 3º A Comissão contará com o suporte técnico e operacional de um Secretário, designado pelo titular da SMAG, a quem competirá prestar todo o apoio administrativo necessário ao regular funcionamento da CPA, responsabilizando-se pela organização das reuniões, lavratura de atas, controle de fluxos de prazos e a guarda rigorosa de documentos e relatos sob sigilo.

§ 4º Os órgãos indicantes deverão priorizar servidores com idoneidade reconhecida e perfil técnico compatível com a sensibilidade dos temas abordados, preferencialmente com conhecimentos em ética pública, direitos humanos, mediação de conflitos ou gestão de pessoas.

Art. 3º Compete primordialmente à Comissão de Prevenção ao Assédio (CPA) a elaboração, a atualização constante e a ampla divulgação da Política Institucional de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual, a ser chancelado pela Chefia do Poder Executivo.

§1º. A política prevista no caput estabelecerá diretrizes operacionais transparentes, conceitos técnicos delimitados e listará exemplos práticos e didáticos de condutas consideradas inaceitáveis no âmbito da Administração Pública de Boa Vista, funcionando como um guia de conduta ética para todos os servidores e colaboradores, independentemente do vínculo funcional ou nível hierárquico.

§2º No exercício de sua vertente pedagógica, a CPA deverá estruturar um programa de capacitação obrigatório e contínuo, voltado a atingir todos os estratos do funcionalismo público municipal, com a previsão de módulos específicos e aprofundados para os ocupantes de cargos de gestão, chefia e assessoramento, visando capacitar o gestor para ser um agente promotor de um clima organizacional equilibrado e saudável, mediante:

I - a identificação precoce e a prevenção do assédio moral e sexual;

II - o estudo da legislação aplicável e as responsabilidades civis, penais e administrativas decorrentes;

III - o desenvolvimento de habilidades de liderança;

IV - o domínio de técnicas de comunicação não violenta.

§3º Para garantir que as estratégias de enfrentamento ao assédio possuam lastro em dados concretos, a Comissão deverá realizar o monitoramento sistemático de indicadores extraídos de pesquisas de clima organizacional, com a finalidade de avaliar a percepção real dos servidores sobre a integridade do ambiente laboral e a efetividade das ações preventivas executadas, elaborando relatórios semestrais detalhados, consolidando os indicadores de resultado e o impacto das medidas, apresentando-os à Secretaria Municipal de Administração para fins de acompanhamento institucional e proposição de melhorias contínuas nas políticas de pessoal.

§4º A atuação da CPA terá natureza consultiva, servindo como um canal de orientação e aconselhamento técnico para servidores e gestores em questões relacionadas à ética profissional e à prevenção de conflitos interpessoais, buscando sempre soluções mediadas e o reforço da cultura de tolerância zero a qualquer forma de discriminação ou violência no trabalho.

§5º É fundamental ressaltar que a atividade desenvolvida pela CPA possui caráter eminentemente preventivo, educativo e orientativo, razão pela qual não substitui, em hipótese alguma, os ritos sindicantes ou processos adminis-

trativos disciplinares previstos na legislação municipal vigente.

§6º A atuação da Comissão é complementar às instâncias de controle, de modo que, ao identificar situações que extrapolem a esfera da mediação ética e demandem repressão disciplinar, o colegiado deverá assegurar o encaminhamento dos fatos ao órgão correcional competente, mantendo a integridade do sistema sancionador da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 4º Ficam mantidas as estruturas da Ouvidoria Geral do Município e da Corregedoria Geral do Município como as instâncias preferenciais e oficiais para o recebimento de relatos, denúncias e para a atuação consultiva em casos de assédio moral e sexual. A CPA atuará em colaboração direta com esses órgãos, servindo como uma instância de mediação ética e de inteligência estratégica para o tratamento administrativo das demandas, garantindo que o servidor tenha canais acessíveis, imparciais e técnicos para a exposição de conflitos no ambiente de trabalho.

§1º Verificada a existência de falha no processamento de denúncias referentes a situações abrangidas no escopo da CPA, a Comissão realizará a avocação do processo para fins de atividade substitutiva, respeitadas as garantias das partes envolvidas, incluindo o contraditório e a ampla defesa.

§2º A avocação se dará mediante requerimento da parte interessada, em que deverá ser demonstrada a falha no processamento ordinário da denúncia, assim compreendida a paralização processual por mais de 30 (trinta) dias, a falta de diligência na apuração dos fatos, a falta de acolhimento a parte denunciante ou qualquer outra situação que, por sua natureza, torne evidente que a denúncia não está recebendo o tratamento adequado.

§3º Recebida a denúncia, será ela distribuída para um dos membros titulares CPA para fins de avaliação da pertinência ou não da denúncia formulada, devendo propor ao colegiado, de forma fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias, a avocação ou arquivamento do pedido, quando não evidenciada falha na condução do processo.

Art. 5º A Comissão e os órgãos de controle envolvidos deverão garantir o sigilo absoluto de todas as informações recebidas no exercício de suas atribuições, sendo dever funcional de cada membro preservar a identidade das pessoas envolvidas, sejam elas denunciantes, vítimas ou testemunhas.

§1º A preservação da identidade visa evitar qualquer forma de exposição indevida, estigmatização ou retaliação no ambiente de trabalho, assegurando ao servidor o direito de relatar condutas abusivas sem o temor de prejuízos à sua carreira ou integridade psicossocial.

§2º É terminantemente vedada a prática de atos de perseguição, isolamento, punição injustificada ou qualquer outra forma de retaliação contra aqueles que, de boa-fé, buscarem a Comissão ou os canais oficiais para denunciar práticas de assédio. A inobservância deste dever sujeitará o infrator às sanções disciplinares cabíveis, nos termos do regime jurídico vigente.

Art. 6º As ações desenvolvidas pela CPA buscarão a concretização de resultados institucionais mensuráveis, fundamentados na melhoria contínua da gestão de pessoas da Prefeitura de Boa Vista, com destaque para:

I - Melhora do Clima Organizacional: mediante a promoção de um ambiente de trabalho pautado pela colaboração, pelo respeito mútuo e pela eliminação de condutas hostis que prejudiquem o convívio funcional;

II - Redução do Absenteísmo e da Rotatividade: combatendo-se as causas de doenças psicossociais e transtornos mentais relacionados ao trabalho, que são frequentemente derivados de situações de assédio não resolvidas;

III - Aumento do Engajamento e da Produtividade: como consequência direta de um ambiente seguro e saudável, que valoriza o servidor e permite o pleno desenvolvimento de suas competências;

IV – Fortalecimento da Imagem Institucional: consolidando a Prefeitura de Boa Vista como uma organização que adota parâmetros éticos elevados e respeita os direitos fundamentais de seus agentes públicos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, produzindo efeitos jurídicos e administrativos imediatos e vinculantes para todas as unidades que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Boa Vista, incluindo os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta.

Art. 8º Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, estabelecendo-se este instrumento como o marco regulatório central para a atuação preventiva, educativa e orientativa no enfrentamento ao assédio moral e sexual no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0807/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 5º e 62 do Decreto nº 18/E, de 05 de fevereiro de 2015, que estabelecem a competência deste órgão para normatizar, supervisionar e orientar as atividades logísticas de administração de material no âmbito do Poder Executivo Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta identificação e o controle do acervo patrimonial móvel, conforme as diretrizes estabelecidas nos Artigos 21 e 23 do referido Decreto;

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de saneamento dos registros patrimoniais do exercício de 2025 para garantir a fidedignidade dos saldos contábeis, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e a localização física dos bens permanentes;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão especial para averiguação, localização e reidentificação de bens móveis permanentes da Prefeitura de Boa Vista-RR, em estrita observância ao rito estabelecido no Decreto nº 18/E, de 05 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único: A comissão é vinculada ao Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para compor a referida Comissão Especial, sob a presidência do primeiro:

Marcello Alceste de Almeida - Matrícula 27739;
Alessandro Oliveira Calista - Matrícula 967274;
Cleuton Silva de Castro - Matrícula 26731;
Kleyton Santos da Rocha - Matrícula 959465;
Lays Cristina Alves Gomes - Matrícula 96888;
Marley Dyego Pereira Brito - Matrícula 26634.

Art. 3º A comissão deverá realizar o levantamento dos bens, efetuando a reidentificação física imediata daqueles que forem encontrados, conforme os métodos previstos no Art. 23 do decreto regulamentador.

Art. 4º Compete a Comissão Especial de Averiguação, Localização e Reidentificação de bens móveis:

I. Acessar o acervo documental de bens sem tombamento informados no Inventário do exercício de 2025 fornecido pelo Departamento de Patrimônio e Imóveis – DPI;

II. Acessar o acervo documental de “termos de recebimento” da unidade a ser inspecionada;

III. Fazer o comparativo dos bens sem tombamentos localizados nas unidades com as listagens acima fornecidas;

IV. Em caso de compatibilidade de dados, realizar a imediata reidentificação física dos bens através de escrita manual;

V. Orientar o gestor da unidade que o bem reidentificado deverá ser informado já no inventário do corrente ano;

Art. 5º Após executadas as atividades supracitadas em todas as unidades desta municipalidade, os bens que ainda restarem sem localização física deverão ser informados ao Departamento de Patrimônio e Imóveis – DPI para demais procedimentos processuais cabíveis.

Art. 6º Os integrantes desta comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.015935/2026
ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação
REQUERENTE:

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à **LYANDRIA GABRIELLY IZIDÓRIO SALUSTIANO**, Cuidador Escolar, matrícula nº 968069, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.9.185562/2026
ASSUNTO: Remuneração de Cargo Efetivo
INTERESSADO: Waldielle Nunes Assunção

DECISÃO

[...]

10. Diante da expressa proibição legal contida no Art. 90-A, § 2º da Lei Complementar nº 003/2012, **INDEFIRO** o pedido de opção de remuneração formulado pela servidora **WALDIELLE NUNES ASSUNÇÃO**, Assistente, especialidade: Assistente de Aluno, matrícula: 852580, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.185874/2026
ASSUNTO: Remuneração Cargo Efetivo
INTERESSADO: Talita Mendes Menezes

DECISÃO

[...]

10. Diante da expressa proibição legal contida no Art. 90-A, § 2º da Lei Complementar n. 003/2012, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora **TALITA MENDES MENEZES**, Assistente, especialidade: Cuidador, matrícula: 962198, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.192562/2026
ASSUNTO: Remuneração Cargo Efetivo
INTERESSADO: Iasmin Loureiro Sousa

DECISÃO

[...]

11. Diante da expressa proibição legal contida no Art. 90-A, § 2º da Lei Complementar n. 003/2012, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora **IASMIN LOUREIRO SOUSA**, Assistente, especialidade: Cuidador, matrícula: 962201, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009508/2026-SMAG

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 216-SMAG/SA/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CORTINAS TIPO BLACKOUT, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2023.0000, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.40.00, FONTES DE RECURSOS: 001 – PRÓPRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR). INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.

CONTRATADA: INDUSTRIA OXFORD LTDA CNPJ: 52.414.096/0001-38

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Abril de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação terá início a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

Processo nº 032129/2024
Assunto: Readaptação Funcional
Servidora: Sueli Cassia Ferreira

Na Portaria nº 2711/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6255, de 19 de dezembro de 2024.

Onde se lê: devendo ser reavaliada após o período de 365 dias;

Leia-se: devendo ser reavaliada após o período de 730 dias.

Boa Vista - RR, em 24 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

Documento NUP 624767/2025
Assunto: Promoção Funcional
Servidora: Rayanne Andreza Magalhães Forte

Na Portaria nº 0831/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6338, de 29 de abril de 2025, no que se refere a servidora Rayanne Andreza Magalhães Forte.

Onde se lê: Classe Anterior A-02 Classe Atual B-02;

Leia-se: Classe Anterior A-03 Classe Atual B-03.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para regularização funcional.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CPF
01	JULIANA FERREIRA DE LIMA	XXX.024.172-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(assinado eletronicamente)
Cleynise Laura Leão Mayer
 Gerente do Departamento de Desenvolvimento
 De Políticas de Pessoal/GDPD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 22106/2021/SMEC

Espécie: Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 102/2022/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 102/2022/SMEC por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de abril de 2026 - referente ao FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme a Justificativa (NUP Nº 9.123781/2026) e Parecer Jurídico nº 082-02/2026 - PGM/PLC (NUP nº 9.191540/2026) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, incisos II, e § 2º da Lei 8666/93.

1.2 - E o acréscimo de 24,13%, acerca das tarifas homologadas pela ANEEL, perfazendo o valor total de R\$ 3.397.230,17 (três milhões trezentos e noventa e sete mil duzentos e trinta reais e dezesseis centavos), de acordo com o contido na Justificativa (NUP Nº 9.123781/2026) e Parecer Jurídico nº 082-02/2026 - PGM/PLC (NUP nº 9.191540/2026) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, incisos II, e § 2º da Lei 8666/93.

1.3 - O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 17.476.095,37 (dezessete milhões quatrocentos e setenta e seis mil noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

2.1 - As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: FUNDEB;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: RORAIMA ENERGIA S.A

CNPJ: 02.341.470/0001-44.

Data da Assinatura: 23 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 21759/2025 - SMEC

Espécie: Contrato nº 210/2026/SMEC

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 90022/2025

Valor Total: R\$ 6.008.345,65 (seis milhões, oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO NOVA CIDADE, MUNICÍPIO DE BOA VISTA -RR.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.056, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - QSE;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.066, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: FUNDEB.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: COLINA CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 30.505.968/0001-30

Data de Assinatura: 23 de abril de 2026.

Vigência: - A vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela contratante, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da lei 14.133/2021, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2026/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90128/2025
Processo nº 3144/2025/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90128/2025, referente ao Processo nº 3144/2025/SMEC cujo objeto é o EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO EM MODO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: PROJETER EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.935.906/0001-84, Grupo 3: no valor de R\$ 1.027.693,00 (um milhão vinte e sete mil seiscientos e noventa e três reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 16 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2026/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90128/2025
Processo nº 3144/2025/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90128/2025, referente ao Processo nº 3144/2025/SMEC cujo objeto é o EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO EM MODO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: ECOART SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.781.576/0001-50, Grupo 4: no valor de R\$ 618.480,00 (seiscentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 16 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90128/2025
Processo nº 3144/2025/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90128/2025, referente ao Processo nº 3144/2025/SMEC cujo objeto é o EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO EM MODO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM

EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: SONNE DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.957.456/0001-47, Grupo 5: no valor de R\$ 188.152,00 (cento e oitenta e oito mil cento e cinquenta e dois reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 22 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90128/2025
Processo nº 3144/2025/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90128/2025, referente ao Processo nº 3144/2025/SMEC cujo objeto é o **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO EM MODO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.144.616/0001-90, Grupo 6: no valor de R\$ 982.780,00 (novecentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.**

Data da assinatura: 17 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL**

PORTARIA Nº 78/2026/SMSA

NUP 00000.9.211958/2026

O Secretário Municipal de Saúde adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493, de 15 de Dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores que irão compor a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (COMEPS), para fins de promover a melhoria contínua dos processos do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

ORD	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	CPF	MAT	ATIBUIÇÃO
01	Karina Brasil Wanderley	Enfermeira	80268099200	847577	Presidente
02	Cleber Pereira da Silva	Enfermeiro	64198952272	29658	Secretário
03	Maiana Cinthia Gondim Marques Braga	Enfermeira	80826768253	954094	Membro
04	Livia Conegundes	Diretora Administrativa	84287004272	953522	Membro
05	Peter Coutinho Mello	Médico	00071227210	850254	Membro
06	Luciana Dias Pacobahyba	Nutricionista	30409969400	29686	Membro
07	Manoella Carla de Almeida Dias Barbosa	Fisioterapeuta	94805993204	9574461	Membro
08	Bruna Cristina Carneiro Brasil	Farmacêutica	75678977253	9550261	Membro

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 278/2023-SMA, publicada no Diário Oficial do Município Nº5972 de 23 de outubro de 2023.

Art. 4º A comissão terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação.

Art. 5º Esta Portaria tem vigência a partir de 22 de abril de 2026.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde- SMSA.

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

(Assinado digitalmente)
Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

(Assinado digitalmente)
Laudineia Barros da Costa Bomfim
Diretora geral do Hospital da Criança Santo Antônio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL**

PORTARIA Nº 79/2026/SMSA

NUP 00000.9.212065/2026

O Secretário Municipal de Saúde adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493, de 15 de Dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a portaria nº 022/2024-SMSA publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 6037 publicada no dia 31 de janeiro de 2024 que Cria a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital da Criança Santo Antônio.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores que irão compor a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCH).

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

ORD	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	CPF	MAT	ATIBUIÇÃO
01	Lediane Natilli Bento da Silva	Enfermeira	01777756294	957459	Presidente
02	Domingos Sávio Matos Dantas	Médico Infectologista	92939198349	850250	Vice-presidente
03	Livia Conegundes Moura	Diretora Administrativa	84287004272	954977	Membro
04	Peter Mello Coutinho	Médico Clínico	00071227210	850254	Membro
05	Maiana Cinthia Gondim Marques	Enfermeira	80826768253	954094	Membro
06	Alexsandra Kisselof de Aquino	Enfermeira	24663690874	845256	Membro
07	Nane Araújo Carvalho Oliveira	Enfermeira	01400412226	848525	Membro
08	Carolina Heloar dos Santos Leitão Bino	Farmacêutica	02201044252	958512	Membro

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 120/2024-SMA, publicada no Diário Oficial do Município 6106 do dia 15 de maio de 2024.

Art. 4º A comissão terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação.

Art. 5º Esta Portaria tem vigência a partir de 22 de abril de 2026..

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde- SMSA.

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

(Assinado digitalmente)

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

(Assinado digitalmente)

Laudineia Barros da Costa Bomfim
Diretora geral do Hospital da Criança Santo Antônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 80/2026/SMSA

NUP 00000.9.213000/2026

O Secretário Municipal de Saúde adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493, de 15 de Dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a RDC nº 63/2000 da ANVISA, que estabelece os requisitos mínimos para a Terapia de Nutrição Enteral;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da implantação da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das atribuições e membros da comissão instituída anteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação da "Comissão de Nutrição" para Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN) do Hospital da Criança Santo Antônio (HCSA).

ORD	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	CPF	MAT	ATIBUIÇÃO
01	Pedro Antônio de Oliveira Júnior	Nutricionista	03208181108	953831	Coordenador Técnico - Adm.
02	Samantha Xena Nunes Quadros	Médica Nutróloga	75506890249	957481	Coordenadora clínica
03	Elucilda de Andrade Pinto	Nutricionista	83596399220	29548	Membro
04	Luciana Paiani Sommer	Enfermeira	00470715051	130277	Membro
05	Carolina Heloar dos Santos Leitão Bino	Farmacêutica	0201044252	958512	Membro
06	Ramona da Costa Pinto	Fonoaudióloga	63534606272	25753	Membro

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para compor a referida Equipe:

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 282/2024-SMA, publicada no Diário Oficial do Município Nº 6246 do dia 06 de Dezembro de 2024 e a Portaria nº 288/2024, publicada no Diário Oficial do Município Nº 6246 do dia 06 de Dezembro de 2024.

Art. 4º Aprovar o Regimento Interno da EMTN, conforme os capítulos a seguir:

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 5º O Regimento Interno da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN) é um instrumento normativo que orienta a atuação da mesma.

Art. 6º A EMTN do Hospital da Criança Santo Antônio (HCSA) é uma equipe multidisciplinar de natureza consultiva e que tem por finalidade a avaliação permanente de todas as etapas da terapia nutricional.

Art. 7º O objetivo da EMTN é garantir assistência nutricional efetiva, de forma a prevenir e tratar a desnutrição intra-hospitalar, buscando promover o cuidado integral, seguro e efetivo para o paciente, além da eficiência na gestão e contribuir para a capacitação dos profissionais envolvidos.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

Art. 8º Para este Regimento, considera-se, conforme Portaria SVS/MS nº 272/1998 e pela resolução RDC Nº 503/2021 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (AN-

VISA):

I. Empresas Prestadoras de Bens e ou Serviços (EPBS): organização capacitada, de acordo com a Legislação vigente, para oferecer bens e ou serviços em Terapia Nutricional;

II. EMTN: grupo formal e obrigatoriamente constituído de, pelo menos, um profissional médico, farmacêutico, enfermeiro e nutricionista, habilitados e com treinamento específico para a prática da terapia nutricional.

III. Nutrição Enteral (NE): alimento para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, industrializado ou não, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando a síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas;

IV. Nutrição Parenteral (NP): solução ou emulsão, composta basicamente de carboidratos, aminoácidos, lipídios, vitaminas e minerais, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente de vidro ou plástico, destinada à administração intravenosa em pacientes desnutridos ou não, em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando a síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas.

V. Prescrição dietética da NE: determinação de nutrientes ou da composição de nutrientes da NE, mais adequada às necessidades específicas do paciente, de acordo com a prescrição médica;

VI. Prescrição médica da Terapia de Nutrição Enteral - TNE: determinação das diretrizes, prescrição e conduta necessárias para a prática da TNE, baseadas no estado clínico nutricional do paciente;

VII. Terapia Nutricional (TN): conjunto de procedimentos terapêuticos para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente por meio da Nutrição Parenteral ou Enteral.

VIII. Terapia de Nutrição Enteral (TNE): conjunto de procedimentos terapêuticos para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente por meio de NE.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 9º A EMTN é composta por 02 (dois) representantes da categoria nutrição; 01 (um) representante da categoria médica, enfermagem, farmacêutica e fonoaudiologia. Dentre os representantes será escolhido o coordenador técnico-administrativo e o coordenador clínico, à critério da administração, os quais serão designados em portaria publicada em Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: O coordenador técnico-administrativo deve, preferencialmente, possuir título de especialista reconhecido em área relacionada com a TN e o coordenador clínico deve ser médico.

CAPÍTULO IV - DA INSTITUIÇÃO

Art. 10. Os membros da EMTN/HCSA serão indicados pela Direção Geral do HCSA e nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante Portaria.

Art. 11. A EMTN está instituída formalmente por meio da Portaria.

Art. 12. A Portaria de composição deverá relacionar o nome completo, cargo, CPF e matrícula dos servidores membros da Equipe.

Art. 13. A Portaria de composição poderá ser republicada sempre que necessário para atualização da relação de seus integrantes.

Parágrafo único: a equipe deverá ser composta por servidores do quadro efetivo (regime estatutário) da prefeitura de Boa Vista.

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES**Art. 14. Atribuições gerais da EMTN:**

I. Estabelecer as diretrizes técnico-administrativas que devem nortear as atividades da equipe e suas relações com a instituição.

II. Criar mecanismos para o desenvolvimento das etapas de triagem e vigilância nutricional em regime hospitalar, sistematizando uma metodologia capaz de identificar pacientes que necessitam de TN, a serem encaminhados aos cuidados da EMTN.

III. Assegurar condições adequadas de indicação, prescrição, preparação, conservação, transporte e administração, controle clínico e laboratorial e avaliação final da TNE e TNP, visando obter os benefícios máximos do procedimento e evitar riscos.

IV. Capacitar os profissionais envolvidos, direta ou indiretamente, com a aplicação do procedimento, por meio de programas de educação continuada, devidamente registrados.

V. Estabelecer protocolos de avaliação nutricional, indicação, prescrição e acompanhamento da TNE.

VI. Documentar todos os resultados do controle e da avaliação da TNE e TNP visando a garantia de sua qualidade.

VII. Estabelecer auditorias periódicas a serem realizadas por um dos membros da EMTN, para verificar o cumprimento e o registro dos controles e avaliação da TNE e TNP.

VIII. Analisar o custo e o benefício no processo de decisão que envolve a indicação, a manutenção ou a suspensão da TNE e TNP.

IX. Criar mecanismos para que se desenvolvam as etapas de triagem e vigilância nutricional, em regime hospitalar de NP.

X. Desenvolver, rever e atualizar regularmente as diretrizes e procedimentos relativos aos pacientes e aos aspectos operacionais da TNP.

Art. 15. Atribuições do coordenador técnico-administrativo:

I. Assegurar condições para o cumprimento das atribuições gerais da equipe e dos profissionais da mesma, visando prioritariamente a qualidade e eficácia da TNE e da TNP.

II. Representar a equipe em assuntos relacionados com as atividades da EMTN.

III. Promover e incentivar programas de educação continuada, para os profissionais envolvidos na TN, devidamente registrados.

IV. Padronizar indicadores da qualidade para TN para aplicação pela EMTN.

V. Analisar o custo e o benefício da TNE no âmbito hospitalar.

Art. 16. Atribuições do coordenador clínico:

I. Coordenar os protocolos de avaliação nutricional, indicação, prescrição e acompanhamento da TNE e da TNP.

II. Zelar pelo cumprimento das diretrizes de qualidade estabelecidas nas boas práticas de preparação e boas práticas de administração.

III. Assegurar a atualização dos conhecimentos técnicos e científicos relacionados com a TNE e TNP e a sua aplicação.

IV. Garantir que a qualidade dos procedimentos de TNE e TNP, prevaleçam sobre quaisquer outros aspectos. Gerenciar os aspectos técnicos e administrativos das atividades de TNE e TNP.

CAPÍTULO VI - ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA TÊRAPIA NUTRICIONAL

Art. 17. São atribuições do médico responsável pela assistência nutricional do paciente, em todas as unidades de internação:

I. Indicar e prescrever a TNE e TNP.

II. Assegurar o acesso ao trato gastrointestinal para a TNE e estabelecer a melhor via, incluindo estomias de nutrição por via cirúrgica, laparoscópica e endoscópica.

III. Estabelecer o acesso intravenoso central, para a administração da NP.

IV. Proceder o acesso intravenoso central, assegurando sua correta localização.

V. Orientar os pacientes e os familiares ou o responsável legal, quanto aos riscos e benefícios do procedimento.

VI. Participar do desenvolvimento técnico e científico relacionado ao procedimento.

VII. Garantir os registros da evolução e dos procedimentos médicos.

Art. 18. São atribuições do nutricionista responsável pela assistência nutricional do paciente, em todas as unidades de internação:

I. Realizar a avaliação do estado nutricional do paciente, utilizando indicadores nutricionais subjetivos e objetivos, com base em protocolo pré-estabelecido, de forma a identificar o risco ou a deficiência nutricional.

II. Avaliar qualitativa e quantitativamente as necessidades de nutrientes baseadas na avaliação do estado nutricional do paciente.

III. Elaborar a prescrição dietética com base nas diretrizes estabelecidas na prescrição médica.

IV. Formular a NE estabelecendo a sua composição qualitativa e quantitativa, seu fracionamento segundo horários e formas de apresentação.

V. Acompanhar a evolução nutricional do paciente em TNE, independente da via de administração, até alta nutricional estabelecida pela EMTN.

VI. Adequar a prescrição dietética, em consenso com o médico, com base na evolução nutricional e tolerância digestiva apresentadas pelo paciente.

VII. Garantir o registro claro e preciso de todas as informações relacionadas à evolução nutricional do paciente.

VIII. Orientar o paciente, a família ou o responsável legal, quanto à preparação e à utilização da NE prescrita para o período após a alta hospitalar.

IX. Utilizar técnicas pré-estabelecidas de preparação da NE que assegurem a manutenção das características organolépticas e a garantia microbiológica e bromatológica dentro de padrões recomendados nas boas práticas de produção de NE.

X. Selecionar, adquirir, armazenar e distribuir, criteriosamente, os insumos necessários ao preparo da NE, bem como a NE industrializada.

XI. Qualificar fornecedores e assegurar que a entrega dos insumos e NE industrializada seja acompanhada do certificado de análise emitido pelo fabricante.

XII. Assegurar que os rótulos da NE apresentem, de maneira clara e precisa, todos os dizeres exigidos: nome do paciente, nº do leito, composição qualitativa e quantitativa, volume total, via de acesso, data e hora da manipulação, prazo de validade, carimbo e assinatura do responsável técnico pelo processo.

XIII. Assegurar a correta amostragem da NE preparada para análise microbiológica, segundo as boas práticas de produção de NE.

XIV. Atender aos requisitos técnicos na manipulação da NE.

XV. Participar de estudos para o desenvolvimento de novas formulações de NE.

XVI. Organizar e operacionalizar as áreas e atividades de preparação.

XVII. Participar, promover e registrar as atividades de treinamento operacional e de educação continuada, garantindo a atualização de seus colaboradores.

XVIII. Desenvolver e atualizar regularmente as diretrizes e procedimentos relativos aos aspectos operacionais da preparação da NE.

XIX. Supervisionar e promover a auto inspeção nas rotinas operacionais da preparação da NE.

Art. 19. São atribuições do enfermeiro responsável pela assistência nutricional do paciente, em todas as unidades de internação:

I. Orientar o paciente, a família ou o responsável legal quanto à utilização e controle da TN.

II. Preparar o paciente, o material e o local para o acesso enteral na NE e para a inserção do cateter intravenoso na NP.

III. Prescrever os cuidados de enfermagem na TN.

IV. Proceder ou assegurar a colocação da sonda oro/nasogástrica ou transilórica na NE e a punção venosa periférica, incluindo a inserção periférica central (PICC) na NP.

V. Assegurar a manutenção das vias de administração.

VI. Receber a NE ou NP e assegurar a sua conservação até a completa administração.

VII. Proceder à inspeção visual da NE ou NP antes de sua administração.

VIII. Avaliar e assegurar a administração da NE ou NP observando as informações contidas no rótulo, confrontando-as com a prescrição.

IX. Avaliar e assegurar a administração da NE e da NP, observando os princípios de assepsia.

X. Assegurar a infusão do volume prescrito, por meio do controle rigoroso do gotejamento, de preferência com uso de bomba de infusão.

XI. Detectar, registrar e comunicar à EMTN e ou o médico responsável pelo paciente, as intercorrências de qualquer ordem técnica e ou administrativa.

XII. Garantir o registro claro e preciso de informações relacionadas à administração e à evolução do paciente quanto ao peso, sinais vitais, tolerância digestiva e outros que se fizerem necessários.

XIII. Garantir a troca do curativo e ou fixação da sonda enteral ou do curativo do cateter venoso, com base em procedimentos pré-estabelecidos.

XIV. Participar e promover atividades de treinamento operacional e de educação continuada, garantindo a atualização de seus colaboradores.

XV. Elaborar e padronizar os procedimentos de enfermagem relacionados à TN.

XVI. Zelar pelo perfeito funcionamento das bombas de infusão.

XVII. Assegurar que qualquer outra droga e ou nutriente prescritos, não sejam administrados na mesma via de administração da Nutrição Parenteral, sem a autorização formal da EMTN.

Art. 20. São atribuições do farmacêutico responsável pela assistência nutricional do paciente, em todas as unidades de internação:

I. Organizar e operacionalizar as áreas e atividades da farmácia.

II. Selecionar, adquirir, armazenar e distribuir, criteriosamente, os produtos necessários ao preparo da NP.

III. Qualificar fornecedores e assegurar que a entrega dos produtos seja acompanhada de certificado de análise emitido pelo fabricante.

IV. Avaliar a formulação da prescrição médica quanto a sua adequação, concentração e compatibilidade físico-química dos seus componentes e dosagem de administração.

V. Determinar o prazo de validade para cada NP padronizada, com base em critérios rígidos de controle de qualidade.

VI. Assegurar que toda NP deve apresentar rótulo com as seguintes informações: nome do paciente, n.º do leito e registro hospitalar, composição qualitativa e quantitativa de todos os componentes, osmolaridade, volume total, velocidade da infusão, via de acesso, data e hora da manipulação, prazo de validade, número sequencial de controle e condições de temperatura para conservação e transporte, nome e CRF do farmacêutico responsável.

VII. Atender aos requisitos técnicos de manipulação da NP.

VIII. Participar, promover e registrar as atividades de treinamento operacional e de educação continuada, garantindo a atualização dos seus colaboradores, bem como para todos os profissionais envolvidos na preparação da NP.

IX. Desenvolver e atualizar regularmente as diretrizes e procedimentos relativos aos aspectos operacionais da preparação da NP.

Art. 21. São atribuições do fonoaudiólogo responsável pela assistência nutricional do paciente, em todas as unidades de internação:

I. Realizar avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico, bem como o gerenciamento das disfagias orofaríngeas nos diversos ciclos de vida.

II. Identificar os indivíduos com risco para disfagia e sugerir à EMTN o encaminhamento destes indivíduos para avaliação fonoaudiológica;

III. Avaliar a biomecânica da deglutição;

IV. Definir o diagnóstico fonoaudiológico da fisiopatologia da deglutição;

V. Estabelecer o plano terapêutico e realizar o tratamento das desordens da deglutição/disfagia orofaríngea;

VI. Colaborar, junto à equipe, na indicação de colocação e retirada da via alternativa de alimentação, quando identificado o risco de disfagia.

VII. Realizar as intervenções necessárias junto ao indivíduo com disfagia orofaríngea, mensurando a eficácia dos procedimentos, para que ele possa minimizar compensar ou adaptar-se às dificuldades de deglutição.

VIII. Realizar prescrição quanto à segurança da de-

glutição e à consistência de dieta por via oral;

IX. Realizar, quando necessário, procedimentos de limpeza das vias aéreas superiores antes, durante ou após a execução de procedimentos fonoaudiológicos.

X. Orientar o paciente, familiar ou responsável legal e cuidador formal quanto aos cuidados necessários na atenção à disfagia orofaríngea, no sentido de maximizar a deglutição nutritiva funcional e minimizar os riscos para a saúde.

XI. Promover o desenvolvimento técnico-científico sobre aspectos relacionados com a TN com a equipe assistencial.

XII. Elaborar protocolos e procedimentos operacionais para favorecimento de boas práticas e minimização de erros para administração adequada da TN.

XIII. Realizar registro das atividades desenvolvidas e criação de indicadores de qualidade.

Parágrafo único: As atribuições descritas nos artigos 17 a 21 aplicam-se a todos os profissionais de saúde (mesmo os não membros da comissão) que atuam diretamente na assistência nutricional do paciente internado no HCSA.

CAPÍTULO VII - DO FUNCIONAMENTO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 22. A atuação dos membros da EMTN se restringe ao âmbito interno de sua instituição hospitalar, devendo todo o processo ser conduzido com observância ao descrito neste regimento, ao regimento interno, à missão, visão e valores do HCSA.

§1º A atuação da EMTN também se aplica ao âmbito das EPBS que realizam procedimentos de TN junto ao HCSA.

§2º As EPBS deverão atuar em estreita observância aos regulamentos técnicos emitidos pela EMTN, de acordo com a legislação vigente.

Art. 23. As reuniões ordinárias ocorrerão bimestralmente, em local previamente agendado ou por videoconferência, conforme acordado previamente com seus membros e mensalmente ocorrerão as visitas técnicas in loco do grupo de trabalho.

§1º As reuniões técnicas ocorrerão mensalmente conforme dia e horário dos membros da equipe.

§2º Os dias, horários e lugares das reuniões ordinárias serão divulgados pelo coordenador técnico-administrativo com antecedência mínima de 48 horas, sendo obrigatória, pelo menos, a presença do coordenador técnico ou do coordenador clínico da EMTN.

§3º A EMTN deliberará com a presença da maioria simples.

§4º As reuniões deverão ser registradas em ata de reunião assinada eletronicamente via sistema BV Cidadão, por todos os presentes.

§5º O membro que faltar duas reuniões mensais consecutivas ou três alternadas, sem justificativa formalizada, será desligado da EMTN.

Art. 24. Poderão ser solicitadas reuniões extraordinárias a qualquer momento pelo Coordenador clínico ou técnico-administrativo da EMTN com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 25. As deliberações da EMTN deverão ser encaminhadas à Direção Geral para conhecimento e/ou tomada de providências, quando aplicável.

Parágrafo único: Os participantes da EMTN deverão ser liberados das atividades de seu setor nos dias e horários programados para participação das atividades do grupo de trabalho.

Art. 26. A EMTN é a responsável pelas capacitações dos profissionais envolvidos, direta ou indiretamente, com

a TN, por meio de programas de educação continuada, devidamente registrados.

Art. 27. As condutas clínicas referentes à TN deverão ser tomadas conforme padronizado nos procedimentos operacionais padrões elaborados pela EMTN e disponíveis nos setores e nas estações de trabalho dos servidores.

Art. 28. A EMTN acompanhará periodicamente os Indicadores de Qualidade em Terapia Nutricional Enteral (IQTN), de forma a monitorar a eficácia da terapia nutricional, bem como garantir a excelência do suporte nutricional prestado aos pacientes.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Somente os membros da EMTN poderão falar em nome da equipe.

Art. 30. A EMTN tem prazo indeterminado com recomposição do seu quadro mediante solicitação dos seus integrantes, ou quando necessária para melhor funcionamento da comissão.

Art. 31. Os casos omissos neste RI serão discutidos e resolvidos em reunião da EMTN e submetidos à apreciação final da Direção Geral do HCSA.

Art. 32. Esta Portaria tem vigência a partir de 22 de abril de 2026.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde- SMSA.

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

(Assinado digitalmente)

Alan Freitas da Rocha

Secretário Municipal de Saúde Adjunto

(Assinado digitalmente)

Laudineia Barros da Costa Bomfim

Diretora geral do Hospital da Criança Santo Antônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 81/2026/SMSA

NUP 00000.9.213117/2026

O Secretário Municipal de Saúde adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493, de 15 de Dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 232/2024, onde cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital da Criança Santo Antônio:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores que irão compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Hospital da Criança Santo Antônio (HCSA).

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

ORD	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	CPF	MAT	ATIBUIÇÃO
01	Bruna Cristina Carneiro Brasil	Farmacêutica	75678977253	955026-1	Presidente
02	Betânia Braga da Silva	Farmacêutica	91876176253	953970	Membro
03	Carolina Heloar dos Santos Leitão Bino	Farmacêutica Clínica	02201044252	958512	Membro
04	Ana Paula de Sousa Uchôa Feitosa	Farmacêutica Clínica	00923653295	959297	Membro
05	Djane Palheta dos Santos	Farmacêutica Hospitalar	82303827272	130640	Membro
06	Bruna Izabelle Pereira da Cruz	Farmacêutica Hospitalar	93345658291	953972	Membro
07	Alessandra Matos de Medeiros	Farmacêutica Hospitalar	51080150200	25728	Membro
08	Priscila Roland Costa Almeida	Farmacêutica Hospitalar	92083617304	958020	Membro
09	Carlos Patrick Araujo da Silva	Diretor Clínico	7899916268	954385	Membro
10	Lucas da Silva Gomes	Vice-Diretor Clínico	01660094232	954463	Membro
11	Yosvany Diaz Márquez	Diretor Técnico	53337662234	954277	Membro
12	Domingos Savio Matos Dantas	Comissão de CCIH	92939198349	850250	Membro
13	Lediane Natilli Bento da Silva	Coordenadora SCIH	0177756294	957459	Membro

14	Alexsandra Kisseloff de Aquino	Coord. de Enfermagem dos Blocos de Internação	24663690874	845256	Membro
15	Marcia Viviana Martinez Marcanth	Coord. De Enfermagem do CME	77960637091	130281	Membro
16	Lourenberg Boaventura Medeiros da Silva	Coord. de Enfermagem do C.C	88076474272	955066	Membro
17	Maria José Brandão da Costa Stocker	Coord. de Enfermagem da Urgência e Emergência	97849456149	130861	Membro
18	Maiana Cinthia Gondim Marques Braga	Coord. De Enfermagem da UTI	80826768253	954094	Membro
19	André Said Queiroz Lopes Rezek	Cirurgião Dentista	00395816246	130226	Membro
20	Kaline de Moura Silva	Cirurgiã Dentista	00955834244	958472	Membro
21	Cristina Oliveira e Oliveira	Assistente Administrativo	74979329268	26436	Membro

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 264/2023-SMA, publicada no Diário Oficial do Município Nº 6232, no dia 14 de Novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria tem vigência a partir de 22 de abril de 2026.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde- SMSA.

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

(Assinado digitalmente)

**Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto**

(Assinado digitalmente)

**Laudineia Barros da Costa Bomfim
Diretora geral do Hospital da Criança Santo Antônio**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL**

PORTARIA Nº 82/2026/SMSA

NUP Nº 00000.9.213200/2026

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 015955/2025 – SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS INFANTIL MANUAL ADAPTADAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes agentes do Contrato Administrativo nº 189/2026 – SMSA:

I- Gestor: Raimunda Nonata Valente Figueira – Matrícula: 951410, Cpf nº 712.240.842-68;

II- Fiscal: Francisca Maria Tomaz de Oliveira - Matrícula: 257744, Cpf nº 484.541.253-53;

III- Fiscal: Naara Teixeira Fontoura Gonçalves - Matrícula: 130862, Cpf nº 779.458.322-53.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativo a contar de 15 de abril de 2026.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 17 de abril de 2026.

**Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL**

PORTARIA Nº 83/2026/SMSA

NUP 00000.9.213205/2026

O Secretário Municipal de Saúde adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493, de 15 de Dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital da Criança Santo Antônio (HCSA), criada conforme Portaria Nº 280/2023 – SMSA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores que irão compor a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital da Criança Santo Antônio (HCSA).

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

ORD	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	CPF	MAT	ATIBUIÇÃO
01	Carlos Patrick Araújo da Silva	Médico	78919916268	954385	Presidente
02	Vanessa Añez Mergado	Médica	51076179215	953686	Vice-Presidente
03	Yasmin de Fatima Aragão Mano	Enfermeira	98210920200	958820	Secretária
03	Alexsandra Kisseloff de Aquino	Enfermeira	24663690874	845256	Membro
05	Kaila Adriana Peixoto Habert	Faturamento	59977795215	25087	Membro
06	Marcela Silva Fraga	SAME	81969821272	954972	Membro
07	Kamilly Karinny Braga	Administrativo	03192364203	954978	Membro

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 318/2023-SMA, publicada no Diário Oficial do Município Nº 6014 de 28 de Dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria tem vigência a partir de 22 de abril de 2026.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde- SMSA.

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

**(Assinado digitalmente)
Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto**

**(Assinado digitalmente)
Laudineia Barros da Costa Bomfim
Diretora geral do Hospital da Criança Santo Antônio**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL**

PORTARIA Nº 84/2026/SMSA

NUP 00000.9.213315/2026

O Secretário Municipal de Saúde adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493, de 15 de Dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a RDC nº 36/2013, que recomenda a nomeação desta comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores que irão compor a Comissão De Segurança Do Paciente (Csp).

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

ORD	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	CPF	MAT	ATIBUIÇÃO
01	Laudineia Barros da Costa Bomfim	Direção Geral	83651829393	29671	Presidente
02	Nane Araújo Carvalho de Oliveira	Coord. do NSP	01400412226	848525	Coordenadora
03	Lauro André Inácio Cavalcante	Coord. de Apoio Terapêutico	52003213287	29673	Membro
04	Livia Conegundes Moura	Direção Administrativa	84287004272	954977	Membro
05	Karina Brasil Wanderley	Coord. do Núcleo, de Ensino, Pesquisa e Divulgação	80268099200	847577	Membro
06	Jurema do Socorro Sousa Monteiro	Coord. do Núcleo de Acesso e Qualidade	20743181204	953944	Membro
07	Peter Coutinho Mello	Comissão de Revisão de Óbito	00071227210	850254	Membro
08	Lediane Natilli Bento da Silva	Coord. Serviço de Controle de Infecção	01777756294	957459	Membro
09	Neide da Silva Tavares	Direção de Urgência e Emergência	59049413234	130294	Membro
10	Maria José Brandão da Costa Stocker	Coord. de Enfermagem da Urgência e Emergência	97849456149	130861	Membro
11	Alessandra Kisseloff de Aquino	Coord. de Enfermagem dos blocos de internação	24663690874	845256	Membro
12	Maitana Cinthia Gondin Marques Braga	Coord. de Enfermagem da UTI	80826768253	954094	Membro
13	Bruna Cristina Carneiro Brasil	Coord. de Farmácia	75678977253	9550261	Membro
14	Deborah Chystina da Costa Monteiro	Coord. da Agência Transfusional	80803261268	26097	Membro
15	Yosvany Diaz Marquez	Direção Técnica	53337662234	954277	Membro

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 045/2024-SMA, publicada no Diário Oficial do Município Nº 6058 do dia 05 de Março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria tem vigência a partir de 22 de abril de 2026.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde- SMSA.

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

(Assinado digitalmente)

Alan Freitas da Rocha

Secretário Municipal de Saúde Adjunto

(Assinado digitalmente)

Laudineia Barros da Costa Bomfim

Diretora geral do Hospital da Criança Santo Antônio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL**

PORTARIA Nº 85/2026/SMSA

NUP 0000.9.213392/2026

O Secretário Municipal de Saúde adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493, de 15 de Dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora editada pela Portaria MTB Nº 3.214, em 08 de junho de 1978 e da Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 (Título que entrou em vigor no dia 20 de março de 2023) e suas atualizações.

CONSIDERANDO que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível, de forma permanentemente, o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

CONSIDERANDO eleição para composição de novos membros da CIPA realizada no período de 03 a 06 de novembro de 2025, para gestão 2025-2026, a partir do 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores que irão compor a Comissão Interna De Prevenção De Acidente E Assédio (Cipa).

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores eleitos e os servidores designados:

MEMBROS ELEITOS

ORD	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	CPF	MAT	ATIBUIÇÃO
01	Ekivania Da Silva Gomes	Técnica em Nutrição	50922742200	850269	Vice-Presidente
02	Mariangela Lopes Silva	Enfermeira	59939117272	954002	Titular
03	Sylor Augusta Lima Da Silva	Técnica de Enfermagem	81527705234	130711	Titular
04	Joyce André Dos Santos Oliveira	Enfermeira	04967570402	9544941	Titular
05	Paula Sidresden Correa Dos Santos	Assistente Administrativa	58645667215	27617	Titular
06	Afonso Barros Carvalho Neto	Médico	03019663113	953836	Titular
07	Ramona Da Costa Pinho	Fonoaudiólogo	63534606272	25753	Titular
08	Matheus Lopes De Magalhães	Técnico de Enfermagem	00959291261	957447	Suplente
09	Greisy Kelly Mateus De Sousa	Técnica de Enfermagem	0085527390	954052	Suplente
10	Francisca Zelia Feitosa Rodrigues	Técnica de Enfermagem	51158264291	847641	Suplente
11	Lixivia Lizbeth Andino Munguia	Médica	7025479031	953798	Suplente
12	Darkson Feitosa Leal	Gestão de Tecnologia da informação	44675747272	27662	Suplente
13	Anderson Silva De Farias	Logística	64346269249	25525	Suplente

MEMBROS DESIGNADOS

ORD	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	CPF	MAT	ATIBUIÇÃO
01	Marcelo Pereira Ajauna	Coord. do TFD	82513449215	27827	Presidente
02	Bruna Kellen De Souza Gomes	Assistente Administrativo	52636070249	953529	Titular
03	Jorge Luiz Da Costa	Coord. de Almoarifado e Patrimônio	19426160663	951996	Titular
04	Kaila Adriana Habert Lima	Coord. do Faturamento	59977795215	25087	Titular
05	Marcela Silva Fraga	Coord. do SAME	81969821272	954972	Titular
06	Nane Araújo De Carvalho Oliveira	Coord. Do Núcleo de Segurança do Paciente	01400412226	848525	Titular
07	Regiane De Paula	Coord. de Hotelaria e Resíduos	00120607395	21457	Titular
08	Lucas de Jesus Batista	Tec. Segurança do Trabalho/SESMT	03034366205	957413	Titular
09	Antônio José Silva Reis	Humanização	30431379300	28800	Suplente
10	Edjane Silva Linhares	Assistente Administrativo	69017263253	954807	Suplente
11	Fagner Magno De Souza Santos	Assistente Administrativo	52558380206	26764	Suplente
12	Janaína Nascimento Medeiros	Técnica de Enfermagem	65844343204	29939	Suplente
13	Mariene Vitorino Barbosa	Técnico de Enfermagem	71906720282	954003	Suplente
14	Rocicleide Da Costa Marinho	Assistente Administrativo	55844685253	27792	Suplente

Art. 4º Esta Portaria tem vigência a partir de 22 de abril de 2026.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde- SMSA.

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

(Assinado digitalmente)

Alan Freitas da Rocha

Secretário Municipal de Saúde Adjunto

(Assinado digitalmente)

Laudineia Barros da Costa Bomfim

Diretora geral do Hospital da Criança Santo Antônio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL**

PORTARIA Nº 86/2026/SMSA

NUP 0000.9.213444/2026

O Secretário Municipal de Saúde adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493, de 15 de Dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 29/2025-SMSA, onde criou a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante - CIHOTT do Hospital da Criança Santo Antônio, publicada no Diário Oficial do Município Nº6302 de 28 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores que irão compor a Comissão Intra-Hospitalar De Doação De Órgãos e Tecidos Para Transplante (Cihdott).

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

ORD	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	CPF	MAT	ATIBUIÇÃO
01	Michele Gaspar Ferst da Matta	Médica	79129803268	849004	Presidente
02	Mareny Damasceno Pereira	Médica	32916221204	954094	Coordenadora
03	Onadia Diniz de Almeida	Assistente Administrativa	71958290220	130525	Secretária
04	Maiana Cinthia Gondim Marques	Enfermeira	80826768253	954094	Membro
05	Neide da Silva Tavares	Assistente Social	59049413234	130294	Membro
06	Lauro André Inácio Cavalcante	Fisioterapeuta	52003213287	29673	Membro
07	Thiago Serrão Brasil	Psicólogo	77873467287	29844	Membro

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 31/2025-SMA, publicada no Diário Oficial do Município Nº6302 de 23 de Fevereiro de 2025.

Art. 4º A comissão terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação.

Art. 5º Esta Portaria tem vigência a partir de 22 de abril de 2026.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde- SMSA.

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

**(Assinado digitalmente)
Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto**

**(Assinado digitalmente)
Laudineia Barros da Costa Bomfim
Diretora geral do Hospital da Criança Santo Antônio**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

**Processo nº: 039993/2025-SMSA
Espécie: 1º Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 020/2025**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I – A Prorrogação de Termo de Fomento nº 020/2025; II – A aprovação do Plano de Trabalho atualizado; e III – A atualização do Cronograma de Desembolso dos Recursos Financeiros.

Vigência: fica prorrogada por 02 (dois) meses, contados a partir de 30 de junho de 2026.

Cronograma de Desembolso: 1ª Parcela: R\$ 273.401,52, para abril de 2026; 2ª Parcela: R\$ 273.401,52, para junho de 2026; 3ª Parcela: R\$ 273.401,52, para julho de 2026.

O valor global do Termo de Fomento permanece inalterado, totalizando R\$ 820.205,52.

Administração Pública: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO VIVA BRASIL

Data da assinatura: 15 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Processo nº: 003339/2025-SMSA
Espécie: Termo Aditivo.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 821/2025-SMSA, por mais 90 (noventa) dias a contar de 31 de dezembro de 2025.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LA-

BORATORIOS LTDA

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 003339/2025-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 822/2025-SMSA, por mais 90 (noventa) dias a contar de 31 de dezembro de 2025.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 003339/2025-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 823/2025-SMSA, por mais 90 (noventa) dias a contar de 31 de dezembro de 2025.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 008472/2025

Espécie: Contrato Administrativo nº 899/2025/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RESGATE PARA COMPOR AS AMBULÂNCIAS DO SAMU, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90086/2025.

Valor: R\$ 9.687,38.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99 Fontes de Recursos: SUS (2.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3499 de 28/11/2025, no valor de R\$ 9.687,38.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: PABLO LUIS MARTINS ME

Data de Emissão do Contrato: 01 de dezembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 008472/2025

Espécie: Contrato Administrativo nº 900/2025/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RESGATE PARA COMPOR AS AMBULÂNCIAS DO SAMU, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90086/2025.

Valor: R\$ 7.193,76.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99 Fontes de Recursos: SUS (2.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3500 de 28/11/2025, no valor de R\$ 7.193,76.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: MARCA D'AGUA LTDA
Data de Emissão do Contrato: 1º de dezembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 008472/2025
Espécie: Contrato Administrativo nº 901/2025/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RESGATE PARA COMPOR AS AMBULÂNCIAS DO SAMU, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90086/2025.

Valor: R\$ 6.329,96

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99 Fontes de Recursos: SUS (2.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3501 de 28/11/2025, no valor de R\$ 6.329,96.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: L F F DE AGUIAR & CIA LTDA

Data de Emissão do Contrato: 16 de dezembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 015955/2025
Espécie: Contrato Administrativo nº 189/2026/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RESGATE PARA COMPOR AS AMBULÂNCIAS DO SAMU, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90076/2025.

Valor: R\$ 131.913,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0093.2521.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.32.99 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 804 de 16/03/2026, no valor de R\$ 100.000,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0093.2521.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.32.99 Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 805 de 16/03/2026, no valor de R\$ 31.913,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

Data da Assinatura: 15 de abril de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 016971/2025 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 197/2026 –

SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE – SUPORTE AO PACIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90103/2025

Valor: R\$ 55.421,60.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0093.2517.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 979 de 27/03/2026, no valor de R\$ 55.421,60

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Data da Assinatura do Contrato: 22 de abril de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 016971/2025 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 199/2026 –

SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE – SUPORTE AO PACIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90103/2025

Valor: R\$ 15.457,80.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0093.2517.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 980 de 27/03/2026, no valor de R\$ 15.457,80.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP.

Data da Assinatura do Contrato: 17 de abril de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 016971/2025 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 201/2026 –

SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE – SUPORTE AO PACIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90103/2025

Valor: R\$ 26.699,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0093.2517.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 981 de 27/03/2026, no valor de R\$ 26.699,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DORAMEL LTDA.

Data da Assinatura do Contrato: 17 de abril de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 016971/2025 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 202/2026 –

SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE – SUPORTE AO PACIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90103/2025
Valor: R\$ 71.460,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0093.2517.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 982 de 27/03/2026, no valor de R\$ 71.460,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MEDICAL MEDICAMENTOS RR LTDA.

Data da Assinatura do Contrato: 17 de abril de

2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 016971/2025 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 203/2026 –

SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE – SUPORTE AO PACIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90103/2025
Valor: R\$ 82.950,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0093.2517.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 983 de 27/03/2026, no valor de R\$ 82.950,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MED LAB COMERCIAL LTDA.

Data da Assinatura do Contrato: 22 de abril de

2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 016971/2025 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 204/2026 –

SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE – SUPORTE AO PACIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90103/2025
Valor: R\$ 219.630,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0093.2517.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 984 de 27/03/2026, no valor de R\$ 219.630,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Data da Assinatura do Contrato: 17 de abril de

2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 016971/2025 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 206/2026 –

SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE – SUPORTE AO PACIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90103/2025
Valor: R\$ 16.762,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0093.2517.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 985 de 27/03/2026, no valor de R\$ 16.762,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: KL COMERCIO E SERVIÇO LTD.

Data da Assinatura do Contrato: 17 de abril de

2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº. 027/2026 – SMO/GC/DPLAN

NUP: 9.209335/2026

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0362/P, de 31 de março de 2026, publicado no DOM nº 6566, de 31 de março de 2026;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 208/SMO/GC/DPLAN/2026 - Processo nº 027298/2025-SMO, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ORGÃO PARTICIPANTE) - PROCESSO Nº 11469/2025-SMEC- DESMEMBRAMENTO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: MIRIAN DE SOUSA COSTA, Cargo: Chefe de Gabinete, Matrícula nº 45225 – Gestora do Processo Administrativo; e ANTONIO ALFREDO DE PAULA FILHO, Cargo: Assistente Administrativo, Matrícula nº 955230 – Fiscal; lotadas nesta Secretaria, para fiscalizarem/supervisionarem o fornecimento supracitado, sob a responsabilidade da empresa JC COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, data constante no sistema.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 41836/NGP/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Por Iniciativa do(a) contratado(a).					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Gecival Jose Queiroz Campos	###.###.862-00	Auxiliar	Motorista	Família que acolhe

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Gabriel Sousa de Paula

Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social-SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 41836/SEMADS/NGP/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO)

2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/>),

3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)

4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;

5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:

- RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada.

Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;

6. Pessoa com deficiência: sim ou não;

- Laudo médico que atesta a deficiência informada;

7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)

8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);

9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SEMADS)

10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).

11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como re-

quisito para investidura no cargo.

- Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;

- Certidão de regularidade com o Conselho;

12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);

13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil - contendo número da agência, conta e variação, se houver.

14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br);

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual (www.tjrr.jus.br);

- Declaração da polícia técnica;

- Informar o E-MAIL (de forma legível).

DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):

- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO)

ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.

- Cadastro de Pessoa Física - CPF.

- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/>)

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Luis dos Santos Cabral	###.###.672-00	Auxiliar	Motorista	Família que acolhe

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Gabriel Sousa de Paula

Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social-SEMADS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

PORTARIA Nº 016/2026/SMCP/GAB/ASJUR

O Secretário Municipal de Conservação Pública - SMCP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 25 da Lei Municipal nº 2.690, de 11 de março de 2025, considerando o disposto nos Processo nº 017386/2025/SMCP, cujo objeto é DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO Nº 035941/2024/SEMGES - "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA"

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores NAIZA REBELO ME-NEZES, cargo: ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO I, matrícula nº 964781 e como substituto: CARLIANE CARDOSO SANDES SILVA, matrícula 964788, cargo: ASSESSOR ESPECIAL II, para fiscalizar os contratos oriundos do Processo nº 017386/2025/SMCP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Conservação Pública - SMCP

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

Daniel Lima

Secretário Municipal de Conservação Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE**

PORTARIA Nº 017/2026/SMCP/GAB/ASJUR

O Secretário Municipal de Conservação Pública - SMCP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 25 da Lei Municipal nº 2.690, de 11 de março de 2025, Considerando que as justificativas e demais fundamentos que ensejam a presente medida encontram-se devidamente consignados nos autos do Processo Administrativo nº 017386/2025/SMCP, cujo objeto é **DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO Nº 035941/2024/SEMGES - "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA"**

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato do Contrato Administrativo nº 354-SMCP/ASJUR/2025, publicado no Diário Oficial do Município De Boa Vista - Nº 6374 de 24 de junho de 2025.

Art. 2º - Tornar sem efeito os atos administrativos correlatos que não produziram efeitos, inclusive as portarias de designação de fiscalização assinada em 12 e 17 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Conservação Pública - SMCP

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2026.

**(assinado digitalmente)
Daniel Lima**

Secretário Municipal de Conservação Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO Nº: 008572/2025/SMCP
ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275-SMCP/ASJUR/2025
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de maio de 2026, passando a ter seu termo final em 19 de maio de 2027.**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 2601, Funcional de Programática: 18.122.0088.2.359 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA - SMCP
CONTRATADO: SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.144.616/0001-90.
DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2026.**

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2026.

**(assinado digitalmente)
Daniel Lima**

Secretário Municipal de Conservação Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004071/2026/SMCP
ESPÉCIE: Extrato do Contrato Administrativo nº 71-SMCP/GAB/ASJUR/2026**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90061/2024
VALOR: R\$ 19.274,20 (dezenove mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos);**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 2601; Funcional Programática: 18.122.0088.2.359; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: Próprios/PMBV

**CONTRATANTE: Município de Boa Vista.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP.**

CONTRATADA: L F F DE AGUIAR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.731.393/0001-76.

**DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024;**

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2026.

**(assinado digitalmente)
Daniel Lima**

Secretário Municipal de Conservação Pública

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MOBILIDADE URBANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO**

Portaria nº 024/2026/GERPROC/SEMOB

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana – Interino, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 233-SEMOB/SA/GERPROC/2026, Processo nº 10275/2026 firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa TELES BRASIL LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. IARA DOS SANTOS MENDES MARTINS, matrícula nº 44.826, para fiscalizar o disposto no Contrato Nº 233-SEMOB/SA/GERPROC/2026, Processo Nº 10275/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

**(assinatura eletrônica)
Gino Sergio de Sousa Falcão
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana- Interino**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSOS**

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº: 10275/2026
Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233-SE-**

MOB/SA/GERPROC/2026

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93-SEMGES/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: TELES BRASIL LTDA

CNPJ: nº 53.426.013/0001-93

Unidade Orçamentária: 022801

Funcional Programática: 26.782.0042.2.383

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Fontes de Recursos: Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 439.950,00 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 22 de abril de 2026.

Vigência: A contratação decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 93-SEMGES/2025 terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)

Gino Sergio de Sousa Falcão

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana- Interino

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, em conformidade com art. 156 do Regulamento de Licitações e Contratos – PORTARIA/PRES/78/2025, com base no parecer jurídico às folhas 105 a 108 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008813/2026 e considerando tudo o mais que consta nos autos, vem emitir a presente certidão de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 30, inciso II, alíneas f, da Lei Federal nº. 13.303/2016 e na forma do Art. 149 do Regulamento de Licitação e Contratos PORTARIA/PRES/ nº 78/2025, referente ao Pagamento de 12(doze) inscrição para participar do Curso de Especialização em Georreferenciamento, na modalidade de ensino a distância (EAD), no período de 06 (seis) meses, promovida pela CENTRO EDUCACIONAL BRASIL FUTURO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 06.368.275/0001-69, pelo valor total de 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal Órgão: 02.09.02 – EMHUR; Projeto Atividade: 04.122.0043.2.142 – Admin. de Pessoal e Recursos Humanos da EMHUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 1.500.0000 - Recurso Próprio PMBV.

Boa Vista, 23 de abril de 2026

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)

Keyliane Ferreira Rocha da Silva
CPL/EMHUR

Autorizado por:

(assinado eletronicamente)

Sergio Pillon Guerra
Diretor Presidente da EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 144/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo, Coordenador e Janayna Furtado Melo – Assessor Especial II, para fiscalizar o edital de chamamento para permissão de uso temporário de espaço público para comercio itinerário no evento Boa Vista Junina 2026, conforme Processo nº 016300/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
22 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

José Diego da Silva

Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 145/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gozo de férias aos servidores, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, referente ao mês de maio/2026, constantes do anexo único desta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
23 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

José Diego da Silva

Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo único da Portaria nº 145/2026

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Período de Gozo	
79937	ALCINO SAGICA LIMA Cargo: AS - 10 - ASSESSOR II	01/05/2025	30/04/2026	30	06/05/2026 - 04/06/2025
79935	ALDARLEIDE DE SOUZA PIRES PEREIRA Cargo: AS - 9 - ASSESSOR I	01/04/2025	31/03/2026	30	04/05/2026 - 02/06/2026
79847	ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SILVA Cargo: AS - 10 - ASSESSOR II	21/11/2025	20/11/2026	20	15/05/2026 - 03/06/2026
79461	BRUNO MATOS DE OLIVEIRA Cargo: AS - 8 - ASSESSOR ESPECIAL II	17/08/2025	16/08/2026	10	04/05/2026 - 13/05/2026
79867	CHARLYSON KENNED LIMA GOMES Cargo: AS - 10 - ASSESSOR II	01/03/2025	28/02/2026	30	04/05/2026 - 02/06/2026
63	ELVIS DUTRA DOS SANTOS Cargo: AS - 8 - ASSESSOR ESPECIAL II	01/08/2025	31/07/2026	30	04/05/2026 - 02/06/2026
79928	GEORGIANA ALMEIDA OLIVEIRA Cargo: CF - 4 - GERENTE	01/04/2025	31/03/2026	5	18/05/2026 - 22/05/2026
79579	JANILSON BONIFACIO DE ARAUJO	02/05/2025	01/05/2026	30	04/05/2026 - 02/06/2026

	Cargo: AS - 10 - ASSESSOR II				
79898	LETICIA MALCHER VERAS	09/12/2024	08/12/2025	10	04/05/2026 - 13/05/2026
	Cargo: AS - 8 - ASSESSOR ESPECIAL II				
79066	LIEGE MARIA BARROS DE AQUINO	20/02/2026	19/02/2027	10	25/05/2026 - 03/06/2026
	Cargo: AS - 10 - ASSESSOR II				
19	MARGARETE DE AZEVEDO PALHARES	01/08/2025	31/07/2026	20	04/05/2026 - 23/05/2026
	Cargo: AS - 10 - ASSESSOR II				
79875	THAIS FERNANDES PINTO	01/05/2025	30/04/2026	10	04/05/2026 - 13/05/2026
	Cargo: CF - 1 - DIRETOR				
79922	THARINY DE SOUZA BRIGLIA	01/04/2025	31/03/2026	10	04/05/2026 - 13/05/2026
	Cargo: AS - 6 - ASSESSOR TECNICO				
79803	WELSCHERLEY DE SOUZA ALMEIDA	01/03/2025	28/02/2026	10	04/05/2026 - 13/05/2026
	Cargo: AS - 8 - ASSESSOR ESPECIAL II				
79819	YASMIN COUTINHO DA SILVA	10/04/2025	09/04/2026	30	04/05/2026 - 02/06/2026
	Cargo: AS - 10 - ASSESSOR II				
	Servidor Estatutário				
225	DANIELA DA COSTA NORBERTO PERES	01/07/2025	30/06/2026	10	25/05/2026 - 03/06/2026
	Cargo: GO-FET-NM-I-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 146/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido Pedro Custodio de Oliveira, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo AS-10, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, por motivo de aposentadoria por idade.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos a 02 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 23 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 147/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Jéssica Bezerra Ferreira, matrícula 79936, para responder pelo Cargo de Diretor, símbolo CF-1, remunerado e cumulativamente com o cargo que já ocupa, Gerente, símbolo CF-4, ambos desta Fundação, por motivo de gozo de férias da titular do cargo, a servidora Thais Fernandes Pinto, no período de 04/05/2026 à 13/05/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 23 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026**

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0.006186/2026, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE

TACHO DE GRANDE CAPACIDADE, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO, EXPOSIÇÃO E PESAGEM DA PAÇOCA DURANTE O EVENTO CULTURAL ARRAIAL BOA VISTA JUNINA COM DESTAQUE PARA O EVENTO “A MAIOR PAÇOCA DO MUNDO”, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS E EVENTOS PLANEJADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA (FETEC). Empresa: JF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME, com CNPJ: 09.420.029/0001-05, vencedora do ITEM 01, sendo o ITEM 01 com o valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Boa Vista – RR, 24 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Marlla Naellen Pinho Pereira Viana
Pregoeira CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2026**

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente a DISPENSA ELETRÔNICA supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0.011632/2026, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ E E-CPF COM TOKEN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC. Empresa: TECH MINAS DIGITAL LTDA, com CNPJ: 34.158.836/0001-30, vencedora do LOTE ÚNICO, com ITENS 1 e 2. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 104,00 (cento e quatro reais).

Boa Vista – RR, 24 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Marlla Naellen Pinho Pereira Viana
Pregoeira CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.398/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA À SENHORA ALINE AMARO DAMASCENO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista à Senhora Aline Amaro Damasceno, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Melo, na Câmara Municipal de Boa Vista, em data a ser oportunamente definida.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.414/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO JORNALISTA LAUCIDES OLIVEIRA, AO SENHOR JÂNIO TAVARES POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida o Título de Cidadão Boavistense e a Medalha de Honra ao Mérito Jornalista Laucides Oliveira, ao senhor Jânio Tavares por sua inestimável contribuição e trabalhos prestados à sociedade Boavistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega das honorarias, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.415/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A CONTADORA MARTA ALMEIDA DA SILVA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, nos termos do decreto legislativo nº 173/1990, à contadora Marta Almeida da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.416/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA À ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO BARBOSA, EM RECONHECIMENTO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista à senhora Ana Cláudia de Araújo Barbosa, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título e medalha de honra ao mérito, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.417/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA À ALDAMIRES DA SILVA MELO, EM RECONHECIMENTO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista à senhora Aldamires da Silva Melo, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título e medalha de honra ao mérito, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.418/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO SENHOR GUILHERME TORRES DE OLIVEIRA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede-se o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista, Ao Senhor Guilherme Torres de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou aonde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.419/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO SENHOR DR. WALLACE COELHO AMORIM, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao Senhor Wallace Coelho Amorim, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense e em Homenagem aos odontólogos.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.420/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA A SRA. EDILENE DE JESUS PINHO MOTA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista a Senhora Edilene de Jesus Pinho Mota, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense e em Homenagem aos profissionais da Contabilidade.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.421/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO À SENHORA ISABELLA LUYÇA MARTINS QUEIROZ MENEZES, CIRURGIÃ-DENTISTA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E NO ESTADO DE RORAIMA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM HARMONIZAÇÃO OROFACIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulgou o

seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão à Senhora Isabella Luyça Martins Queiroz Menezes, Cirurgiã-Dentista, com especialização em Harmonização Orofacial, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à saúde bucal no Município de Boa Vista e no Estado de Roraima.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário “Estácio Pereira de Melo”, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.423/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO AO SENHOR MOACIR ÂNGELO COSTA MENEZES, CIRURGIÃO DENTISTA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E NO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão ao Senhor Moacir Ângelo Costa Menezes, Cirurgião-Dentista, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à saúde bucal no Município de Boa Vista e no Estado de Roraima.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário “Estácio Pereira de Melo”, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.424/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO JORNALISTA VANDRÉ FONSECA A ELISSAN PAULA RODRIGUES, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Jornalista Vandrê Fonseca à Elissan Paula Rodrigues - por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.425/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO SENHOR RODRIGO RODRIGUES CARREIRO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede-se o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista, ao Senhor Rodrigo Rodrigues Carreiro em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.427/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO DR. HUMBERTO TENISON RIBEIRO BANTIM FILHO, INESTIMÁVEL POR SEU TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao Cirurgião Dentista Dr. Humberto Tenison Ribeiro Bantim Filho - por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.428/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI O DIPLOMA HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL DESTAQUE EM

RECONHECIMENTO AO ASSISTENTE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ANEXO O MODELO DE DIPLOMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído o Diploma Honra ao Mérito Profissional "Assistente Social Destaque", destinada a homenagear profissionais do Serviço Social que tenham prestado relevantes serviços à sociedade Boa-vistense.

§ 1º O diploma deverá ser impresso em papel vergê, contendo as seguintes características: 210 mm de largura e 297 mm de altura, como definido pela norma ISO 216 (A4), na cor verde esmeralda e tendo como base branco.

§ 2º O diploma terá como suporte uma moldura na cor branca.

§ 3º O brasão do município e o nome da honraria deverão estar em alto-relevo e em local de destaque.

Parágrafo único – A homenagem será concedida anualmente pela Câmara Municipal de Boa Vista., preferencialmente, no mês de maio, em alusão ao Dia do Assistente Social (15 de maio).

Art. 2º Poderão ser indicados à comenda e ao diploma:

I – Assistentes sociais em exercício no Município;

II – Profissionais aposentados que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento social;

Art. 3º A solenidade de entrega do diploma ocorrerá em Sessão Solene no Plenário Estácio Pereira de Melo na Câmara Municipal de Boa Vista

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Boa Vista consignadas no orçamento-programa vigente e nos posteriores

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 176/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 102/2026 de 27 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.M. nº 6543, de 27 de fevereiro de 2026, que nomeou os cargos em comissão do Gab do Ver. Thiago Reis:

Art. 2º – Onde se lê: Paulo Vitoria de Araujo Farias;

Leia-se: Paula Vitoria de Araujo Farias.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 182/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar SEM EFEITO a exoneração da servidora Tassia Thalyta de S. Miquiles – Secretário Executivo Parlamentar – SEP-5 do Gab. do Ver. Júlio Cezar Medeiros, Portaria nº 168/2026 de 27 de março de 2026, publicada no D.O.M. nº 6564, de 27 de março de 2026.

Art.2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 31 de março de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 232/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Aderval da Rocha, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
BETANIA Mª MARTINS DE SIQUEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
JACKELINY COSTA MAIA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
RAYANE ALVES ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Aderval da Rocha, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
FERNANDO MENEZES SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
LARISSA COSTA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
LOUISE DE JESUS PIRES RAMOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
RAYANE ALVES ARAUJO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1
ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 233/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adjalma Gonçalves, os servidores abaixo relaciona-

dos, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ALCILENE DA SILVA MOTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
ANDRE SOUSA OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
CARLOS ALBERTO R. DA COSTA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1
CAROLINE LOPES DIAS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
DANIEL SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
EURICO CARVALHO DE QUEIROZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4
FRANCISCA DE SANTANA SOUSA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
GILMARES DOS SANTOS RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4
JEOVAN DA SILVA LEAL	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
JOSE ROBERTO SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
LEONIDAS KEITON T. SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
NILTO OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
SANDY THAIS SILVA MARTINS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adjalma Gonçalves, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ADRYAN VINICIUS SOARES DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
ALCILENE DA SILVA MOTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
BRENO MICHEL MACEDO LIMA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
CARLOS ALBERTO R. DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
DANIEL SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
EURICO CARVALHO DE QUEIROZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
GILMARES DOS SANTOS RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
JEOVAN DA SILVA LEAL	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
JOSE FERREIRA DE ASSIS NETO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
JOSE ROBERTO SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
LEONIDAS KEITON SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
SANDY THAIS SILVA MARTINS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 234/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adnan Lima, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ANTONIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
SHIRLES DE SOUZA MACIEL	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adnan Lima, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ANTONIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
ROSANGELA AIRES S. DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
SHIRLES DE SOUZA MACIEL	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 235/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. da Ver. Anne Caroliny Dantas, a servidora abaixo relacionada, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ALLAN HENRIQUE C. DE CASTRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
JULIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

Art. 2º – Nomear no cargo em comissão do Gab. da Ver. Anne Caroliny Dantas, o servidor abaixo relacionado, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
JULIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
LILIAN EDUARDA DA SILVA BRAGA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
RAMON SALES MARQUES DE FARIAS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
RHUARYSON VICENTE DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 236/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Antônio Orestes Aguiar, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
IVINA MARCELE PEREIRA DE ASSIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
JOSE MATEUS LIMA OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
NATANOEL SILVEIRA BORGES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5

Art. 2º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver Antônio Orestes Aguiar, o servidor abaixo relacionado, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
EDINALDO FURTADO DE SOUSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
IVINA MARCELE PEREIRA DE ASSIS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
NATANOEL SILVEIRA BORGES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 237/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. da Ver. Barbara Falcão, a servidora abaixo relacionada, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ABADI JONATHAN A. DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
ALICE MILENA FREITAS DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
ALINE PIOVESAN	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3
JOAO PEDRO PORTELLA OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3

Art. 2º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Barbara Falcão, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ALICE MILENA FREITAS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3
JOAO PEDRO PORTELLA OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
KEILA QUIRINO SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
MILTON JOSE PIOVESAN	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 238/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Deyvid Everson Silva, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
BRENDA NADYELLE BRITO BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3
JOAO MARCELO BEZERRA DE SOUSA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
JORGE ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
JUAREZ DA SILVA DO CARMO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

Art. 2º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver Deyvid Everson Silva, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
BRENDA NADYELLE BRITO BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
JOAO MARCELO BEZERRA DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3
JORGE ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 239/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Francisco Evangelista dos Santos, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ALYNE YASMIN DA ROCHA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
AMANDA LOMAS DA C. MOURAO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
ANA CATARINA SOARES MARÇAL	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ANNA BEATRIZ SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
ANNE VILHENA BARBOSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
ARIAS RODRIGUES DE ALMEIDA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
AUGUSTO PENHALOSA RODRIGUES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
CILENE BARRETO PINTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
DANIELLE LOPES NOGUEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
DILA VOGADO GAMBIM	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
FELIPE DANIEL STOCKER	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
FRANCILEIA MELO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
GABRIELA MELO PESSOA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
GIOVANNA FATIMA DO V. CRUZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
HELISSON LUIS LIMA BIZARRIAS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
HILDA SWENNE DE SOUZA SALES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
HUGO LEONARDO SANTOS BUAS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
JELSONAR MONTEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
KAROLINE CARDOSO DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
LIVIA BENTO OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
NATHALIA GAMA S. DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
NATHALYA INGRIDI COSTA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
PEDRO HENRIQUE COSTA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
RUBELVAN ALVES DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
RYAN CARLOS DE A. MACHADO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
SHAYANE VITORIA SILVA DE PAULA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
THAYLA RAMILLY H. PIMENTA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 240/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Genilson Costa e Silva, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
KEVIN BORGES DE ABREU	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MARISTELY FERREIRA DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3
VALDEMIR ROCHA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver Genilson Costa e Silva, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
------	-------	-----

JHONNE RODRIGUES ALMEIDA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
SHAIRA LORRANE SINGH GAIA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
VALDEMIR ROCHA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 241/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Gildevaldo da Luz, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
MARIA CELIA SILVA DE PAULA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4
WANIA DA SILVA CASTRO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver Gildevaldo da Luz, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
HELISSON LEISSER PEREIRA DE SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
MARIA CELIA SILVA DE PAULA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
SARA IASLIN VIEIRA OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
WANIA DA SILVA CASTRO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 242/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Ítalo Otávio Teixeira, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
DAYANA SOULER G. DEODATO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
FERNANDA NICOLE M. DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
MICKAELY KEROLAYNE DE S. SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
RELDSON DE SOUZA PINHO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver Ítalo Otávio Teixeira, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
KARYEN ELY H. SOUSA DOS ANJOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
MICKAELLY KEROLAYNE DE S. SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
RELDSON DE SOUZA PINHO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 243/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Ver. Jeusivania Pereira, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
HAMILTON JOSE PEREIRA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
LUCIO MARIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3
NATHALIA KAROLINE G. RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Jeusivania Pereira, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
HAMILTON JOSE PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3
LUCIO MARIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 244/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Marcelo Nunes, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
AMANDA LOMAS DA C. MOURAO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
ANA CATARINA SOARES MARÇAL	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ANNE VILHENA BARBOSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
ARIAS RODRIGUES DE ALMEIDA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
AUGUSTO PENHALOSA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
DANIELLE LOPES NOGUEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3

DILA VOGADO GAMBIM	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
FRANCILEIA MELO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
GIOVANNA FATIMA DO V. CRUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
HELISSON LUIS LIMA BIZARRIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
HUGO LEONARDO SANTOS BUAS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
JELSOMAR MONTEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
NATHALYA INGRID COSTA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
PEDRO HENRIQUE COSTA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
RAISSA Mª LUCENA O. DE S. CRUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
RYAN CARLOS DE A. MACHADO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
SHAYANE VITORIA SILVA DE PAULA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 245/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Moacival Daniel, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 254, de 31 de outubro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ANA BEATRIZ FRANÇA SOBREIRO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
LUIS GUILHERME R. MESSIAS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
Mª LUCIA SOUZA M. DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MARIO FRANK COSTA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver Moacival Daniel, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
LUIS GUILHERME R. MESSIAS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
MARIO FRANK COSTA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 246/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. da Presidência, o servidor abaixo relacionado, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
VANDERSON DE SOUSA MESQUITA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 247/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Thiago Reis, o servidor abaixo relacionado, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
FRANCISCO IVAN DE SOUZA OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver Thiago Reis, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ALESSANDRA ROCHA SOARES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
FRANCISCO IVAN DE SOUZA OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 248/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Thiago Coelho Fogaça, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
HEMILLY BARBOSA UCHOA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
KEWLLYSON SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

Art. 2º - Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver Thiago Coelho Fogaça, o servidor abaixo relacionado, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
RAFAEL MEDEIROS DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 253/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos Cargos em Comissão os Servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 253/2026,
DE 23 DE ABRIL DE 2026.

NOME	CARGO	CÓD.
ADYLON SANTIAGO PEDROSO	Assessor Especial III - Presidência	GAE-800
BARBARA PAOLA PEREIRA F. JORGE	Assessor Especial I - Cerimonial	GAE-600
CHARLES GOMES DOS SANTOS	Assessor Especial III - Diretora Geral	GAE-800
DANIEL TEIXEIRA LINHARES JUNIOR	Assessor Especial II - Mesa Diretora	GAE-700
DANNIELE DIMITRIA CAVALCANTE LIMA FERNANDES	Diretor de Gestão Documental	GDI-300
DEBORA CRISTINA DE SOUZA	Assessor Especial II - Diretoria Geral	GAE-700
DILSON LOPES ARAUJO	Assessor Especial da Procuradoria Especial da Mulher	GAE-600
EDILANDIA DOS SANTOS SOARES	Assessor Especial II - Controladoria Geral	GAE-700
EMILIA BATISTA DO LIVRAMENTO	Diretor de Proposições Legislativa	GDI-300
GUILHERME GOUVEIA SILVA	Assessor Especial II - Mesa Diretora	GAE-700
INGRID BIANCA BARROS ANDRADE	Diretor de Desenvolvimento	GDI-300
JOSE FERREIRA DE ASSIS NETO	Assessor Especial da Escolegis	GAE-600
JOSE VANDERLAN RODRIGUES DA SILVA	Chefe de Divisão de Prestação de Contas	GCD-400
JOSENILDO LOPES DE MENEZES	Assessor Especial III - Presidência	GAE-800
JOZIANHA ALBUQUERQUE DE SOUZA	Assessor Especial II - Cerimonial	GAE-700
LAUREN KALINE RAMÃO CORREA	Assessor Especial I-Comissões	GAE-600
LAYANE PAIVA RODRIGUES	Assessor Especial II - Presidencia	GAE-700
MARYA LUYZA CAMPOS DE LIMA BARBOSA	Secretária da Escolegis	GCD-400
MELISSA GOMES DE SOUZA	Assessor Especial II - Comissões	GAE-700
OCIMAR KELINE CAROLINO DOS SANTOS	Diretor Expediente do Gabinete da Presidência	GDI-300
TONNY BRAYHAN MACHADO DA COSTA	Assessor Especial III - Diretora Geral	GAE-800

Boa Vista – RR, 23 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 254/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos Cargos em Comissão os Servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 254/2026,
DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

NOME	CARGO	CÓD.
ANA PAULA CATANHEDE DE SOUZA	Chefe de Divisão de Prestação de Contas	GCD-400
ARIANE RAMOS SANTOS	Assessor Especial III - Diretora Geral	GAE-800
BARBARA PAOLA PEREIRA F. JORGE	Assessor Especial III - Diretora Geral	GAE-800
CHARLES GOMES DOS SANTOS	Assessor Especial II - Diretoria Geral	GAE-700
DEBORA CRISTINA DE SOUZA	Assessor Especial I - Cerimonial	GAE-600
EMILIA BATISTA DO LIVRAMENTO	Diretor de Desenvolvimento	GDI-300
ESTEFANI CRUZ SIMPLICIO	Assessor Especial II - Controladoria Geral	GAE-700
FELIPE DANIEL STOCKER	Assessor Especial II - Cerimonial	GAE-700
FRANCISCA DE SANTANA SOUZA	Assessor Especial da Escolegis	GAE-600
INGRID BIANCA BARROS ANDRADE	Secretária da Escolegis	GCD-400
IRLANA NOGUEIRA QUEIROZ	Diretor Expediente do Gabinete da Presidência	GDI-300
ISABELLA JOANA LAVAREDA FIUZA	Assessor Especial II - Mesa Diretora	GAE-700
JOSENILDO LOPES MENEZES	Assessor Especial I-Comissões	GAE-600
JUAREZ DA SILVA DO CARMO	Assessor Especial II - Comissões	GAE-700
LAUREN KALINE RAMAO CORREA	Assessor Especial da Presidência	GAE-500
LOREN SOFIA DA SILVA SANTOS BALLEEN	Assessor Especial III - Diretora Geral	GAE-800
LUCIANA DE MATOS CHAVES	Assessor da Procuradoria	AP
LYANDRA VITORIA RODRIGUES DA SILVA	Assessor Especial II - Mesa Diretora	GAE-700
MARIA CLARA SILVA DE SOUZA	Assessor Especial III - Presidência	GAE-800
MARIA LUCIA SOUZA MANGABEIRA DOS SANTOS	Assessor Especial II - Presidência	GAE-700
MARISTELY FERREIRA DE ARAÚJO	Diretor de Proposições Legislativas	GDI-300
SAMARA MARTINS CARNEIRO	Assessor Especial II - Mesa Diretora	GAE-700
SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ JUNIOR	Diretor de Gestão Documental	GDI-300

Boa Vista – RR, 23 de março de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 00002.0.000108/2026 /CMBV
Inexigibilidade de Licitação nº 42/2026 Espécie:
Contrato nº 005/2026-CMBV

Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para fornecimento de inscrições de servidores da Câmara Municipal de Boa Vista no 4º Congresso Brasileiro da Lei nº 14.133/2021, com participação presencial

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do CONTRATO correrão à conta do Programa de Trabalho 01.031.0001.2.001, Fonte 001, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Recursos Próprios, no valor total de R\$ 35.955,00 (Trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Boa Vista – RR.

Contratada: INSTITUTO PARTNER LTDA

CNPJ nº 42.912.077/0001-88,

Data da Assinatura: 24 de abril de 2026.

Vigência: De 24/04/2026 a 24/04/2027.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2026

Processo nº 00002.0.000175/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Computadores, Monitores, Nobreaks e Equipamentos de rede, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 12/05/2026 às 9h30 (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 28/04/2026 no sítio <https://www.gov.br/compras>, <https://www.boavista.rr.leg.br/>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: cpl.cmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SELC/CMBV, nos dias e horários de expediente.

Boa Vista/RR, 24 de abril de 2026.

**Gleydismar Gomes Rodrigues
Agente de Contratação/Pregoeiro-SELC/CMBV**

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.